

PESQUISA



Girassolidário/Rede ANDI Brasil
julho a dezembro de 2003

A CRIANÇA E
O ADOLESCENTE
NA MÍDIA DE
MATO GROSSO
DO SUL



A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA MÍDIA DE MATO GROSSO DO SUL



A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA MÍDIA DE MATO GROSSO DO SUL

Editorial

“Se não vejo na criança uma criança, é porque alguém a violentou antes, e o que vejo é o que sobrou de tudo que lhe foi tirado. Essa que vejo na rua sem pai, sem mãe, sem casa, cama e comida, essa que vive a solidão das noites sem gente por perto, é um grito, é um espanto. Diante dela, o mundo deveria parar para começar um novo encontro, porque a criança é o princípio sem fim e o seu fim é o fim de todos nós”.

Betinho

A Girassolidário, em parceria com a Rede ANDI Brasil e a VIVO, apresenta a primeira edição da pesquisa *A Criança e o Adolescente na Mídia - MS, Julho a Dezembro/2003*. A pesquisa é uma análise da cobertura jornalística dos principais diários impressos do Estado com foco no universo infanto-juvenil e pretende oferecer subsídios a repórteres, editores e fontes especializadas, com o objetivo de orientar no processo de produção de informações relacionadas à infância e à adolescência.

Por meio da metodologia desenvolvida pela ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância, a pesquisa revela como a mídia reflete o cotidiano e divulga o debate social cujo tema protagonista é a infância. Nosso objetivo central não é de apontar erros da mídia, como pode parecer à primeira vista. Tampouco pretendemos ensinar jornalismo aos jornalistas. Buscamos, isto sim, estimular um diálogo entre a mídia e as fontes de informação relativas a essa área, a fim de consolidar uma cultura que priorize a promoção e a defesa dos direitos da infância e que possa, ao mesmo tempo, perceber os temas relacionados à criança como uma base para discussão de questões associadas ao desenvolvimento humano.

Também não se trata de “militar” pelas crianças e adolescentes. Nosso objetivo é colaborar com a melhoria da qualidade da cobertura jornalística, buscando a pluralização de vozes, a retratação fiel da diversidade cultural, social, étnica, de gênero, religiosa, presentes no nosso Estado e no País. Além disso, queremos que os atores sociais possam desenvolver uma visão mais detalhada (e menos fantasiosa) de como a mídia tem trabalhado os temas sociais e venha a contribuir para a qualificação do debate.

Nesta primeira análise, trabalhamos o tema Políticas Públicas nacionalmente, em parceria com todas as agências que integram a Rede ANDI (ver mapa na página 59), mas com um recorte regional complementar sobre as políticas que atendem às crianças e adolescentes dos povos indígenas.

Além desta análise especial, a pesquisa avalia outros 24 temas, por meio de textos, gráficos e tabelas que apontam aspectos positivos e negativos acerca das 3.920 matérias, entrevistas, editoriais e artigos veiculados entre julho e dezembro de 2003 nos jornais analisados (ver metodologia da pesquisa na página 08).

Depoimentos das profissionais de Mato Grosso do Sul que receberam o diploma de Jornalista Amiga da Criança, artigos sobre a redução da maioridade penal e alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também são assuntos presentes nesta pesquisa.

Pensamentos, conceitos, valores e crenças mudam com o tempo. Por esse motivo, os termos precisam mudar, adequar-se às novas discussões para que possam traduzir de forma clara e específica os novos conceitos e idéias. Nesse sentido, preparamos um *Guia de Terminologias* que pode esclarecer sobre os preconceitos, muitas vezes imperceptíveis, embutidos nas palavras e que não acrescentam valores positivos às novas discussões. Boa leitura e conte com a gente!

Equipe GIRASSOLIDÁRIO



Índice

CAPÍTULO I - A criança e o adolescente na mídia de Mato Grosso do Sul	
Metodologia da Pesquisa	08
Análise Geral	09
<i>Temas mais e menos abordados</i>	10
<i>Ótica Investigativa</i>	14
<i>Fontes Ouvidas</i>	15
Análise por veículo:	
<i>Correio do Estado</i>	16
<i>Folha do Povo</i>	17
<i>O Estado de Mato Grosso do Sul</i>	18
<i>O Progresso</i>	19
CAPÍTULO II - Especial: A criança e o adolescente indígenas de Mato Grosso do Sul	
Reportagem Especial: Ser criança na aldeia	20
Infância invisível	23
O dito e o não dito	24
Os direitos das crianças e adolescentes indígenas: aspectos de um debate iniciado	26
CAPÍTULO III - Tema Central: Políticas Públicas e IDH	
Mídia deve incentivar a adoção de Políticas voltadas para o bem-estar da população	28
Como acompanhar as Políticas Públicas?	29
Por que o jornalista é importante na promoção de Políticas Públicas?	30
Como abordar as Políticas Públicas na mídia	31
Políticas Públicas na mídia sul-mato-grossense	32
Um Mundo para as Crianças	34
Pacto pela Infância e Adolescência	35
CAPÍTULO IV - Mídia e ECA	
Mudanças no ECA e a cobertura jornalística	36
Maioridade penal em pauta	37
Mitos e verdades sobre a redução da idade penal	38
Reflexão sobre a redução da idade penal	39
Vigiar e punir	40
Comoção e desinformação alimentam o debate sobre a redução da idade penal	41
CAPÍTULO V - Terminologias	
Por que utilizar as terminologias corretamente?	42
Guia de Terminologias	43
CAPÍTULO VI - Rede ANDI e Girassolidário	
Rede ANDI Brasil e Rede ANDI América Latina	52
Girassolidário - em busca da luz da informação	53
Jornalista Amigo da Criança	56
Expediente	58



CAPÍTULO I

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NA MÍDIA DE MATO GROSSO DO SUL

Metodologia da Pesquisa

A ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância monitora o comportamento editorial da mídia impressa nacional desde 1996, tendo desenvolvido para isso uma metodologia própria que vem sendo aprimorada ano a ano. Ao todo, são monitorados diariamente pela Agência 60 jornais, além de dez das mais importantes revistas do País. Desde 2000, a Rede ANDI opera acompanhamento similar, focalizado nos principais jornais dos estados que contam com agências regionais.



Dos veículos monitorados, são selecionados os textos ligados direta ou indiretamente a aspectos do universo infanto-juvenil. O passo seguinte é a classificação desses textos. Cada um deles é lido, segundo parâmetros de análise de conteúdo (veja *detalhes abaixo*), e depois é indexado em um banco de dados eletrônico de fácil acesso – o que permite diversos levantamentos sobre a participação dos temas relacionados aos direitos da criança e do adolescente na pauta nacional.

Em 2003, avançou-se de forma concreta para a informatização do processo, por meio da implementação de um programa eletrônico de captura de matérias jornalísticas e de um banco de dados, denominado *EmPauta*. Além de possibilitar a clipagem automática daqueles periódicos que mantêm a íntegra de suas edições na rede mundial de computadores, o sistema permite a realização de cruzamentos de dados estatísticos em tempo real e de maneira simplificada.

Além disso, possibilita manuseio remoto (pode ser acessado via web), a inserção e a indexação de conteúdos clipados manualmente e o levantamento imediato de notícias para impressão ou envio via mensagem eletrônica. Assim, no caso dos jornais que ainda não desenvolveram a hospedagem eletrônica de conteúdo, as matérias podem ser inseridas manualmente no novo banco de dados eletrônico.

Análise de Conteúdo

A ANDI e a Rede ANDI utilizam o método de análise de conteúdo para avaliar diversos aspectos da cobertura editorial das temáticas relativas aos direitos da infância e adolescência. Todas as notícias sobre o universo infanto-juvenil, com exceção daquelas veiculadas em suplementos de jornais e em revistas dirigidas especialmente para esses públicos, são classificadas quanto ao seu assunto principal. Assim, é possível saber o total de matérias sobre cada um desses temas. Em 2003, a análise foi desenvolvida sobre um ambiente de 22 temas.

As notícias também são avaliadas por parâmetros qualitativos. A cada texto é aplicado um questionário, criado com o objetivo de possibilitar o conhecimento sobre o grau de comprometimento da matéria com a garantia de direitos de crianças e adolescentes. As perguntas abordam itens como a menção de legislação específica, de Políticas Públicas e de diferentes fontes de informação.



Análise Geral

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Artigo 227 da Constituição Brasileira

De que forma os meios de comunicação impressos representam ou veiculam fatos ligados à infância e adolescência? Como esses veículos contribuem para construir uma reflexão sobre os direitos de crianças e adolescentes e os deveres do Estado, da sociedade e da família? Esses são alguns questionamentos que a pesquisa *A Criança e o Adolescente na Mídia - MS* tenta responder. Para isso, foram selecionadas 3.920 matérias de quatro jornais de circulação diária no Mato Grosso do Sul: *O Progresso*, de Dourados; *o Correio do Estado*, a *Folha do Povo* e *o Estado de MS*, de Campo Grande. Desses jornais, foram analisados todos os textos que abordam temáticas ligadas ao universo de crianças e adolescentes. Segundo a Lei brasileira, crianças são as pessoas com até 12 anos incompletos e adolescentes são aquelas com idade entre 12 e 18 anos incompletos. O período pesquisado foi de 01 de julho a 31 de dezembro de 2003.

A análise demonstra que a cobertura com foco na criança e no adolescente ainda prende-se, na maioria das vezes, ao simples relato dos fatos, deixando em segundo plano a reflexão das causas e a busca de soluções. Consultar várias fontes de informação, utilizar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como referência, contextualizar os temas, preservar a identidade das pessoas e não reforçar preconceitos são alguns critérios para uma boa produção jornalística na área de direitos da infância e adolescência.

A imprensa sul-mato-grossense, da mesma forma que em outros estados brasileiros, ainda precisa aprimorar esses critérios. Percebe-se que esse equívoco não acontece sempre por falta de interesse dos jornalistas e de seus editores, mas, em muitos casos, por desconhecimento do que determina o Estatuto e pela falta de condições ideais de trabalho. Com as redações cada vez mais enxutas, os jornalistas trabalham com baixos salários e carga-horária extensa, o que dificulta a apuração de pautas mais elaboradas.

Outro fator a ser considerado em relação à cobertura jornalística é o espaço dedicado aos temas da área social, na qual a criança e o adolescente estão inseridos. As páginas são disputadas por uma infinidade de outros assuntos e por informes publicitários, que ainda mantém a sustentabilidade das empresas de comunicação.

Quando a imprensa prioriza a cobertura investigativa e reflexiva tem o poder de provocar uma discussão sobre as origens e possíveis soluções para os problemas que atingem meninos e meninas na sociedade.

Na condição de mediador e formador de opinião, o jornalista é peça chave no processo de transformação social, na medida em que, ao oferecer uma informação de qualidade para a sociedade, contribui para a formação da opinião pública e para o fortalecimento das estruturas que atuam na garantia dos direitos da criança e do adolescente. A pesquisa constrói um *Ranking de Temas* para constatar qual a prioridade na pauta do jornalista quando crianças e adolescentes estão inseridos no debate.



TEMAS MAIS E MENOS ABORDADOS

Educação

Educação foi o tema que obteve maior número de inserções, 23,25% do total de reportagens publicadas no período analisado. Foram 915 textos, que tratam desde a Educação Infantil até o acesso à universidade.

O tema *Educação* é classificado em seis subtemas (tabela 1). Desse universo, 35,77% correspondem à *Infra-estrutura Escolar*, como construção e reformas de escolas, recursos, transporte, merenda, etc. Esse conteúdo limita-se, algumas vezes, à divulgação de ações do Poder Executivo, quando se inaugura uma nova escola, por exemplo. Os assuntos menos tratados pela mídia no tema *Educação* foram *Formação de Professores*, com 6,10% das inserções e *Categoria Profissional*, com 6,79%.

Fórum Mídia & Educação

Em novembro de 1999, 150 jornalistas se reuniram no *Fórum Mídia & Educação - Perspectivas para a Qualidade da Informação*. No encontro foi elaborado um *Guia de Fontes em Educação* com o objetivo de contribuir com os profissionais de imprensa (e outros pesquisadores) no contato mais ágil com a pluralidade de instituições-referência que atuam na área educacional brasileira. O *Guia* pode ser encontrado no *website* da ANDI (www.andi.org.br).

O bom jornalismo em Educação

- **Não trabalha simplesmente** com dados e conceitos, mas com seus significados. Isso exige do profissional um

grande esforço de tradução, de precisão, de busca dos diversos sentidos contidos na informação;

- **Busca** uma boa formação e procura se capacitar cotidianamente;

- **Aprofunda-se** em questões ligadas à cidadania a partir de uma visão ampla e interdisciplinar. Possibilita ao público melhor compreensão dos fenômenos sociais;

- **Investiga** causas e alternativas. Além disso, não se deixa levar pelos apelos do “denuncismo” e/ou sensacionalismo. Tem uma visão global sem perder o sentido das características locais e regionais;

- **Torna visível** o triângulo escola-família-comunidade e trata sempre esses três pólos de forma integrada e complementar;

- **Inclui** em suas pautas a compreensão dos processos pedagógicos, na perspectiva do que eles significam para os diversos atores. Compreende o tempo próprio do processo educacional, não se limitando à informação factual;

- **Investiga** na comunidade escolar as dificuldades que interferem no ingresso, regresso, permanência e sucesso dos estudantes na escola;

- **Entende** que as fontes oficiais são parâmetros, não a palavra final;

- **Tem o interesse** do cidadão como foco da reportagem, mesmo quando se trata de estatísticas e questões da burocracia escolar e das Políticas Públicas.

Trecho: “Fontes em Educação - Guia para Jornalistas” Fórum Mídia em Educação.

Tabela 1: Subtemas em Educação

	%
Infra-estrutura escolar: abrange construção e reforma de escolas, merenda escolar, transporte escolar, biblioteca, matrículas e vagas, verbas e recursos.	35,77
Ações complementares: agrega as atividades complementares ao currículo normal.	24,51
Questões pedagógicas e qualitativas: engloba todas as questões curriculares/pedagógicas e de qualidade de ensino.	18,49
Instrumentos pedagógicos: reúne matérias que abordam áudio-visual, informática, brinquedos educativos, livros didáticos e paradidáticos, educação pela comunicação, arte-educação e esporte-educação.	8,34
Categoria profissional: inclui tudo o que diz respeito à carreira, greve, negociação salarial e questões funcionais.	6,79
Formação de professores: é de todos eles o corte mais específico porque diz respeito a cursos de capacitação e da qualidade de formação dos docentes.	6,10



Violência

Violência envolvendo crianças e adolescentes foi o segundo tema mais abordado pela mídia na pesquisa, com 15,84%, 621 inserções. São classificadas como *Violência* matérias sobre roubos, furtos, homicídios, maus-tratos, raptos e seqüestros, vandalismo, acidentes de trânsito, violência na escola, crimes e delitos, suicídio, além de matérias que abordam o tema de uma forma mais reflexiva e analítica ou que enfocam ações de combate ao problema.

Nesse tema, a cobertura ainda se caracteriza, em sua maioria, pelo relato de fatos violentos em que crianças ou adolescentes estão envolvidos. Grande parte das matérias sobre *Violência* segue a linha da reprodução do Boletim de Ocorrência, que narra em detalhes como foi praticado o ato violento.

Textos com essas características não auxiliam na construção de Políticas Públicas e na busca de solução para o problema, por serem apenas descritivos, sem avançarem rumo a qualquer reflexão.

As reportagens sobre *Violência* têm características semelhantes. Uma delas está nas fontes ouvidas, que em sua maioria se centraliza na polícia. Outro dado a ser considerado é a presença de termos pejorativos nesse tema, em especial a palavra “menor” (ver página 43).

Outro item avaliado na pesquisa trata das situações violentas geradas pela ação do tráfico de drogas ou que discutem a legislação antidrogas. Foram 35 matérias (5,63% do total) sobre o assunto.

Ações e Reflexões sobre as causas e os danos da violência contra crianças e adolescentes, e também a praticada por eles, correspondem a 22,42% do total de matérias no tema *Violência*, que equivalem a 72 inserções.

Contrariando a hipótese de que os adolescentes praticam cada vez mais atos violentos, a pesquisa revela que as reportagens em que crianças e adolescentes aparecem como vítimas de violência correspondem a 53,78% da cobertura nesse tema. Quando aparecem como agentes, o percentual chega a 36,76%. Fatos em que esses adolescentes exercem os dois papéis, agente e vítima, como o confronto de gangues, representam 7,72%.

Ranking de Temas

Tema Principal	%
Educação	23,35
Violência	15,84
Esporte	12,66
Direitos & Justiça	10,16
Exploração & Abuso Sexual	9,77
Saúde	7,43
Cultura	4,90
Terceiro Setor	3,83
Comportamento	2,58
Acidentes	1,74
Exploração do Trabalho Infantil	1,20
Deficiências	1,17
Internacional	1,07
Medidas Sócio-Educativas	0,94
Consumo	0,82
Saúde - Aids	0,82
Trabalho	0,77
Comportamento - Drogas	0,54
Meio Ambiente	0,41
Mortalidade Infantil	0,41
Saúde - Drogas	0,41
Mídia	0,18
Situação de Rua	0,15
Desaparecidos	0,10

Universo Pesquisado

Tipo de Texto	Nº de Inserções
Reportagem	2.903
Nota	877
Artigo	74
Editorial	46
Entrevista	18
Opinião	02
Total	3.920

TEMAS MAIS E MENOS ABORDADOS

Exploração & Abuso Sexual



Exploração & Abuso Sexual teve destaque na imprensa de Mato Grosso do Sul em 2003. O tema aparece em quinta posição com 383 matérias publicadas, correspondendo a 9,77% do universo pesquisado. O alto índice registrado na pesquisa foi reflexo das denúncias envolvendo pessoas públicas do estado. O caso mais presente na mídia foi o dos ex-vereadores de Campo Grande, César Disney e Robson Martins, acusados pelo Ministério Público Estadual (MPE) de atentado violento ao pudor e exploração sexual de três adolescentes. A mesma adolescente que havia acusado Disney e Martins acusou também o ex-atleta Zequinha Barbosa e seu assessor, Luiz Otávio Flores, que assumiu ter mantido relacionamento sexual com as adolescentes, alegando não saber a idade das meninas.

Em virtude da gravidade das denúncias, a CPMI (Comissão Parlamentar Mista de Inquérito), presidida pela senadora Patrícia Saboya (PPS/CE) e pela relatora Maria do Rosário, deputada federal (PT/RS), que está investigando casos de exploração sexual de crianças e adolescentes em todo o Brasil, esteve em Mato Grosso do

Sul. Durante a visita da CPMI a Campo Grande, tornaram-se públicas também, as acusações de abuso sexual envolvendo o deputado estadual Waldir Neves (PSDB/MS).

Cobertura

Violência sexual envolvendo crianças e adolescentes tornou-se pauta não somente nas redações, mas também nas várias esferas da sociedade. A cobertura desse tema ainda prende-se ao factual. Muitas matérias descrevem em detalhes a violência e expõem as pessoas envolvidas, o que não contribui para a solução do problema. Quando pessoas públicas são acusadas de abuso ou exploração sexual, a notícia ganha as primeiras páginas dos jornais e normalmente o caso volta às manchetes quando surgem novos fatos. Alguns casos desaparecem da pauta com o tempo, deixando o assunto sem desfecho.

Algumas matérias sobre exploração e abuso sexual ainda aparecem carregadas de clichês e preconceitos: o abuso acontece porque a criança seduz o adulto; o/a adolescente “se prostitui” por vontade própria e não é explorado por terceiros; o abuso acontece apenas nas camadas mais pobres da população. Reportagens centradas na prevenção, reflexões sobre as causas e o tratamento às vítimas raramente são produzidas pela imprensa. Para garantir uma boa qualidade na cobertura desse tema, o jornalista deve primar pela proteção à imagem. Revelar filiação, endereço, escola ou fotos – mesmo as manipuladas digitalmente – podem identificar a vítima, o que traz seqüelas irreparáveis para o convívio social da criança ou adolescente.

O tema inclui, além de casos de exploração e abuso sexual, assuntos relacionados à pedofilia, crianças e adolescentes vítimas e ou agente de estupro e atentados violentos ao pudor e ações de combate e prevenção a esse crime.

Violência e Exploração & Abuso Sexual

Das 3.920 matérias analisadas no semestre pela equipe da Girassolidário, 25,61%, das reportagens correspondem a soma dos temas *Violência e Exploração & Abuso Sexual*. Foram 1.004 matérias que retrataram situações violentas em que crianças e adolescentes estiveram envolvidos. A partir dessa ótica, o tema *Educação* passa a ocupar o segundo lugar na cobertura.



Temas menos abordados

Dos 24 temas definidos para a análise, alguns raramente são contemplados pelos jornais. No período analisado, o tema que obteve menor espaço na cobertura sobre crianças e adolescentes foi *Desaparecidos*, com apenas quatro inserções, o que equivale a 0,10%.

O tema *Saúde-drogas*, que discute a questão de tratamentos da dependência química e os efeitos do consumo de drogas também ficou entre os de menor incidência na pesquisa. Foram 16 inserções, correspondendo a

0,41%. Os mesmos números se aplicam à *Mortalidade Infantil*, um dos critérios mais importantes de avaliação do desenvolvimento social de um país.

Situação de Rua também obteve pequeno destaque na cobertura. Com apenas seis reportagens, 0,15%, o tema inclui tanto crianças e adolescentes que vivem efetivamente nas ruas, quanto aqueles que, por diversas razões, têm a rua como um espaço privilegiado de socialização, busca de seu sustento e de sua família.

Faixa Etária

Na pesquisa *A criança e o adolescente na mídia - MS*, sempre que a faixa etária é revelada no texto, a mesma é classificada. Os dados demonstraram que as crianças estão mais presentes na mídia do que os adolescentes. De todas as matérias da pesquisa, 58,77% citam crianças e 41,22% tratam de assuntos envolvendo adolescentes.

Crianças

As crianças de 0 a 6 anos foram mais citadas nos temas *Direitos & Justiça* e *Saúde*. Esses temas trouxeram discussões e notícias sobre os direitos básicos da infância, como a saúde da mãe no período gestacional, desnutrição infantil e aleitamento materno.

Na idade entre 7 a 11 anos, quando a criança ingressa no Ensino Fundamental, destacam-se os temas *Educação* e *Direitos & Justiça*. Mas o tema *Esporte* também começa a ocupar maior espaço nessa faixa etária.

A cobertura com foco na infância em temas como *Direitos & Justiça*, *Educação* e *Saúde* é o reflexo da divulgação de iniciativas governamentais e não-governamentais direcionadas exclusivamente à criança e em fatos em que seus direitos foram violados.

Adolescentes

Os dados da pesquisa mostram que a participação do adolescente esteve mais presente no tema *Violência*. De

Tabela 01 - Faixa Etária	%
Crianças de 0 a 6 anos	28,86
Crianças de 7 a 11 anos	29,91
Adolescentes de 12 a 18 anos	41,22

todas as matérias analisadas, 21,42% foram dedicadas a adolescentes envolvidos em atos violentos, seja como agente ou vítima. Em contrapartida, o adolescente também mereceu destaque nas matérias do tema *Esporte*, com 19,56%.

Exploração & Abuso Sexual apareceu em terceiro lugar, com 14,47%. Nessa faixa etária, o tema *Educação* aparece somente em quarto lugar e normalmente traz matérias sobre Ensino Médio e acesso à universidade.

A partir dos dados é possível constatar que a mídia ainda não vê o adolescente como um agente protagonista na sociedade. Um dos itens analisados pela pesquisa é o *Protagonismo Juvenil*. Apenas 0,66% das reportagens apresentam o adolescente com papel social atuante, ou seja, protagonista de ações na sociedade.

A presença do adolescente na cobertura ainda está relacionada aos fatos em que foi envolvido. Reportagens sobre *Violência* e *Exploração & Abuso Sexual*, com foco no adolescente, somam 35,89%.

ÓTICA INVESTIGATIVA

Busca de Soluções X Denúncia

Cada uma das matérias da pesquisa foi também classificada segundo o critério de *Ótica Investigativa*, que permite avaliação segundo três diferentes categorias: *Busca de Solução*, *Denúncia* ou *Factual*. Entende-se por *Busca de Solução* os textos que apontam caminhos para os problemas que afligem o universo infanto-juvenil, destacando projetos, pesquisas, dentre outros. A *Busca de Solução* pode vir expressa em grandes trabalhos jornalísticos, alguns de cunho investigativo; em complemento a uma denúncia; ou, simplesmente, na divulgação de ações cuja natureza já é uma tentativa de solucionar problemas da infância e adolescência.

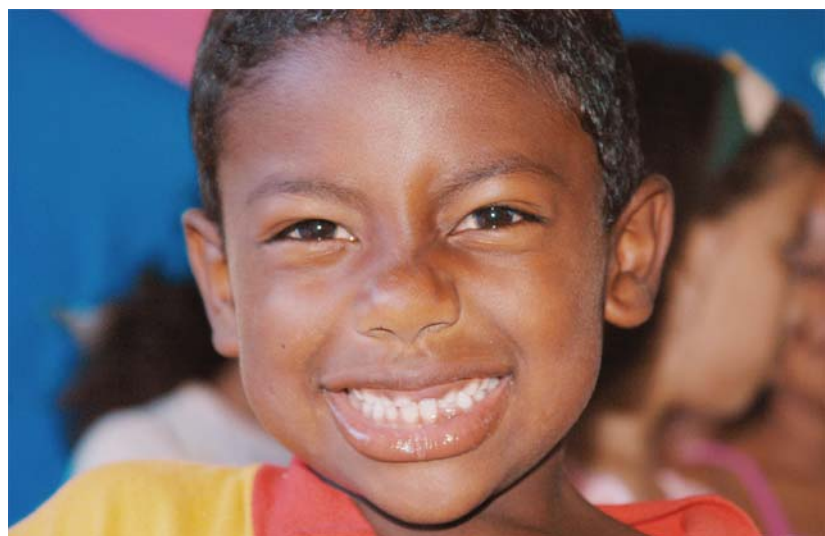
No universo pesquisado, *Busca de Soluções* representou 43,34% das matérias publicadas. São exemplos de *Busca de Solução* eventos como debates, seminários, congressos; programas governamentais; processos ou inquéritos de investigação de crimes cometidos contra crianças e adolescentes; projetos de lei e legislação consolidada que buscam melhorar a situação da infância e adolescência e projetos sociais bem sucedidos. Alguns textos que se enquadram em *Busca de Soluções* pertencem a esse critério apenas porque publicam relises de iniciativas de prefeituras e do Governo Estadual, sem aprofundar nas questões referentes à infância e adolescência.

Das 3.920 reportagens selecionadas, 7,85% foram classificadas como *Denúncia*. Quando uma reportagem é classificada como *Denúncia*, considera-se que a mesma se limitou a acusar, sem apontar soluções para o problema exposto. Quando a denúncia é bem investigada ela se torna um importante instrumento de defesa e promoção da infância, já que a visibilidade gerada pela mídia é um dos fatores que colabora na resolução de problemas públicos.

Violência foi o tema que mais apareceu com o foco em *Denúncia*, com 27,6% do total. Em segundo lugar aparece *Exploração & Abuso Sexual* com 20,78%. As notíci-

as que ilustram essas denúncias variam de suspeitas de casos de abuso envolvendo autoridades, até a descoberta de redes de exploração sexual de crianças e adolescentes.

Educação também apresenta um percentual considerável de *Denúncias*, 16,23%. Foram matérias que apontaram as más condições de infra-estrutura das escolas, falta de merenda e vagas insuficientes em vários níveis de ensino.



Denunciar é fundamental para romper o silêncio e a invisibilidade que marcam muitas das situações de violação de direitos. Nem sempre é fácil publicar uma matéria que aborde os vários lados e as consequências de uma determinada denúncia. Nesse processo, estão envolvidas negociações com chefias, o espaço disponível e a linha editorial do veículo. À acusação, deve vir associada um debate plural de pontos de vista e a divulgação de ações, mecanismos, propostas e iniciativas concretas que contribuam para mudar determinada situação.

As matérias que não se encaixam nessas duas categorias, *Busca de Soluções* ou *Denúncia*, são consideradas *Factuais*. Das matérias avaliadas na pesquisa, 48,8%, quase metade do universo analisado, foram classificadas como *Factuais*. Esse dado representa que grande parte da cobertura com foco no universo infanto-juvenil limita-se ao simples relato dos fatos.

Ótica Investigativa	%
Denúncia	7,85
Busca de Soluções	43,34
Factual	48,80



Fontes Ouvidas

Quais são as fontes ouvidas pelo jornalista quando a pauta envolve o universo infanto-juvenil? Essa é uma das perguntas que a pesquisa *A criança e o adolescente na mídia - MS* busca responder. No período analisado, a fonte mais consultada pela mídia de Mato Grosso do Sul foi o *Executivo Municipal*, com 9,62%. O elevado índice se deve, em grande parte, ao fato do jornal *O Progresso* divulgar grande quantidade de notícias sobre iniciativas da prefeitura de Dourados e de municípios da região.

A segunda fonte mais ouvida nas reportagens sobre infância e adolescência foi a *Polícia*, com 9,40%. Esse percentual se justifica pela divulgação dos Boletins de Ocorrência, fornecidos pela polícia civil e federal, e informações divulgadas pelo Corpo de Bombeiros. A *Polícia* é fonte principal em matérias sobre *Violência*, *Exploração & Abuso Sexual* e *Acidentes*.

As fontes de informação menos ouvidas pela mídia foram, justamente, as organizações engajadas na defesa dos direitos da criança e do adolescente, como o *Conselho Tutelar* com 0,61% e o *Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente* com 0,16% do total de fontes consultadas nas matérias. O *Conselho Tutelar* e o *Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente* foram consultados em matérias sobre *Trabalho Infantil*, *Exploração & Abuso Sexual* e *Direito & Justiça*, mas a representatividade dessas organizações na mídia ainda é mínima.

Os maiores interessados no assunto foram pouco ouvidos. A criança foi fonte em apenas 1,02% do material produzido pelos quatro jornais e o adolescente em 3,88%. A criança foi consultada nas reportagens do tema *Educação* e o adolescente, principalmente, nas que tratam de *Violência*.

A análise sobre as *Fontes Ouvidas* nas reportagens sobre infância e adolescência demonstrou que 17,93%, das 3.920 matérias, foram publicadas sem citar uma única fonte de informação no texto. Uma pequena parcela do material analisado, 3,11% são artigos, opiniões e editoriais, que não trazem opiniões diversas, pelas próprias características dos textos. No entanto, a maior parte das matérias que não citam fontes, são notas e relises publicados nos jornais.

Pluralizar vozes e fontes

As fontes devem contribuir para o enriquecimento da cobertura jornalística. Muitas dessas organizações possuem estudos, pesquisas, relatórios, propostas e expe-

FONTE	%
Poderes Públicos	34,65
Executivo Municipal	9,62
Polícia	9,40
Executivo Estadual	4,84
Executivo Federal	3,17
Legislativo	5,23
Judiciário	1,49
Ministério Público	0,90
Sociedade Civil	30,36
Cidadão Comum	7,11
Especialistas e Esp. de Universidades	6,34
Família	5,58
Criança/Adolescente	3,92
Sindicatos e Entidades de Classes	3,82
Organização da Sociedade Civil	1,80
Fundações/Institutos	0,65
Conselhos Tutelares	0,61
Conselhos de Políticas Públicas	0,37
Conselhos de Direitos da Criança	0,16
Unicef	0,37
Outros Organismos Internacionais	0,84
Comunidade Escolar	7,25
Profissionais de Ensino	4,66
Universidades	1,61
Alunos	0,98
Outros	4,94
Empresas	2,04
Personalidades / Artistas	1,31
Hospital	1,14
Igreja	0,33
Partido / Candidato Político	0,12
Não há fontes ouvidas	17,93
Não foi possível identificar	4,00

riências concretas que possibilitam a qualificação do debate e sinalizam alternativas de ações. Pluralizar vozes e fontes de informação em uma reportagem são fatores que garantem a qualidade e a credibilidade da produção jornalística. Muitos profissionais de comunicação alegam que várias entidades ainda não sabem como trabalhar suas denúncias e informações para que estas ganhem relevância enquanto notícia. Esses desafios não devem ser obstáculos intransponíveis para que os profissionais de comunicação conheçam o trabalho de organizações que fazem a diferença em muitas comunidades.

ANÁLISE POR VEÍCULO

Jornais pesquisados

A pesquisa *A criança e o adolescente na mídia - MS* analisou quatro jornais impressos de circulação estadual: *Correio do Estado*, *Folha do Povo*, *O Estado de Mato Grosso do Sul* e *O Progresso*.

A partir dos dados foi possível identificar as características da cobertura sobre o universo infanto-juvenil de cada um dos veículos pesquisados. Através dessa radiografia, visualiza-se a qualidade na produção jornalística e os fatores que são peculiares a cada um deles.

Correio do Estado

Entre julho e dezembro de 2003, a pesquisa *A Criança e o Adolescente na Mídia - MS* identificou 776 matérias publicadas pelo *Correio do Estado*. O jornal, com uma tiragem de 20 mil exemplares, é o de maior circulação no Mato Grosso do Sul.

O tema mais tratado nesse período foi *Educação*, que representa 21,13% do material publicado sobre a infância e a adolescência. Nesse tema, aspectos ligados à infra-estrutura foram os mais abordados, representando 42,51% das matérias veiculadas e, logo em seguida, ações complementares à escola (isto é, ao currículo normal), com 21,25%. O assunto menos abordado foi a formação de professores, com 4,72%.

Violência e Exploração & Abuso Sexual representaram, somados, 34,27% da cobertura, cerca de um terço das reportagens sobre criança e adolescente publicadas pelo jornal nesse período. A pesquisa demonstrou que em 11,73% das matérias veiculadas, garotos e garotas eram vítimas da violência e em 2,45% eram autores de ato infracional.

Entre os temas menos abordados com foco na infância e adolescência, aparecem *Deficiências*, com menos de 1%, *Trabalho e Meio Ambiente*, com pouco mais de 0,5% cada, e *Comportamento-Drogas*, com 0,26% da cobertura.

Em 30,67% das matérias com foco no universo infanto-juvenil, o *Correio do Estado* não citou nenhuma fonte e,

Inserções por veículo

Veículo	%
O Progresso	35,97
O Estado de MS	28,50
Correio do Estado	19,80
Folha do Povo	15,73

nas reportagens em que as fontes são citadas, a *Polícia* representa 10,67%, um reflexo da ampla cobertura do tema *Violência*, segundo mais abordado pelo jornal. O veículo foi, entretanto, o que menos publicou textos que tratam das reflexões sobre as causas e os danos da violência.

Em nenhuma das matérias analisadas o jornal ouviu os *Conselhos de Políticas Públicas*, como Conselho Estadual de Educação ou Conselho Federal de Saúde, e *Especialistas de Universidades*.

As fontes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) também tiveram uma participação mínima na cobertura do jornal. O *Conselho Tutelar* foi ouvido em oito matérias, totalizando 0,90% das fontes consultadas em textos com foco na criança e no adolescente. O *Conselho de Direitos da Criança*, apenas duas vezes, correspondendo a 0,22%.

No critério *Ótica Investigativa*, o *Correio do Estado* produz mais matérias de *Busca de Soluções*, 27,44%, do que de *Denúncia*, 19,45%. O restante, 53,09%, foi considerado como reportagens que apenas narram os fatos.

O *Correio do Estado* foi o único jornal, entre os pesquisados, que não citou contrariamente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Quando o citou, em apenas seis reportagens, o fez de forma favorável. Foi, ainda, o veículo com menor incidência de termos pejorativos para referir-se à infância e à adolescência.



Folha do Povo

No período analisado, foram identificadas 617 matérias sobre crianças e adolescentes no jornal *Folha do Povo*. Dos quatro veículos pesquisados, a *Folha* foi o único jornal em que *Violência* aparece como o tema mais abordado. Das 617 reportagens sobre a criança e o adolescente, 148 (23,98%) trataram da *Violência*. Crianças e adolescentes foram retratados como vítimas da violência em 13,13% das inserções e como agentes em 4,70%.



Somados, *Violência* e *Exploração & Abuso Sexual* equivalem a 30,95% da cobertura do jornal sobre a infância e adolescência. São 191 inserções, que representam quase um terço de todo material publicado pela *Folha do Povo* acerca do universo infanto-juvenil.

O segundo tema mais abordado pela *Folha do Povo* foi *Educação*, com 23,5% das matérias analisadas desse veículo. O tema de menor destaque, comparado aos demais jornais, foi *Esporte*, com 37 inserções, representando 6% das matérias. *Deficiências*, com foco em infância e adolescência, e *Mortalidade Infantil* não foram abordados em nenhum dos 617 textos pesquisados.

Diferentemente dos outros jornais, que tratam pouco sobre *Comportamento*, na *Folha do Povo* é o sexto tema mais abordado, correspondendo a 6,65%, com 41 matérias no período analisado.

A *Folha do Povo* não citou nenhuma fonte de informação em 18,7% das matérias. Comparado aos outros veículos, o jornal foi o que mais ouviu a Polícia, presente em 12,91% das reportagens. Por outro lado, a *Folha do Povo* foi o jornal que mais consultou *Especialistas* em textos sobre a infância e a adolescência, representando 7,20% do total de fontes entrevistadas.

Foi também o veículo que mais ouviu pessoas ligadas à *Família* da criança e do adolescente, com 9,79%. Dentro da *Família*, a mãe é a pessoa mais ouvida, com 5,71%. Das reportagens analisadas na pesquisa, a *Folha do Povo* não ouviu os *Conselhos de Políticas Públicas*, como os Conselhos de Educação, de Saúde e de Assistência Social.

Das fontes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, o *Conselho Tutelar* foi ouvido em seis matérias e o *Conselho de Direitos da Criança* em apenas uma. Crianças foram consultadas em 2,17% das reportagens e adolescentes em 5,43%.

Com relação aos termos pejorativos, a *Folha* usou 36 vezes palavras inadequadas para referir-se à criança e ao adolescente. A palavra mais usada foi “menor”, com 30 inserções (leia mais sobre o termo “menor” na página 43).

ANÁLISE POR VEÍCULO

O Estado de MS

O *Estado de Mato Grosso do Sul* circula de segunda a sábado com uma tiragem de 6.500 exemplares. Entre julho e dezembro de 2003 foram analisados 1.117 matérias publicadas, o segundo maior número de inserções no período. A exemplo do *Correio do Estado*, o tema mais publicado foi *Educação*, com 17,75% das matérias analisadas, totalizando 198 inserções.

Esporte foi o segundo tema mais abordado pelo jornal e, em comparação aos outros quatro veículos pesquisados, *O Estado de MS* foi o que mais dedicou espaço as competições e eventos esportivos envolvendo crianças e adolescentes. Foram 16,76% da cobertura, o equivalente a 187 inserções.

Dos quatro jornais analisados, *O Estado de MS* foi o único que apresentou o tema *Violência* em terceiro lugar entre os mais abordados, com 16,23% (181 reportagens). Na cobertura do veículo, 8,96%, ou 100 reportagens, retratam situações em que a criança ou o adolescente foram vítimas de violência e em 3,41% (38 matérias) eles aparecem como agentes.

Agrupando os temas *Violência* e *Exploração & Abuso Sexual*, é possível constatar que nesse jornal, o volume de reportagens em que a criança ou o adolescente esteve presente em contextos violentos é significativo. Foram 28,69% (320 inserções) da cobertura com foco no universo infanto-juvenil.

A exemplo dos outros jornais, os diferentes aspectos da violência que têm crianças e adolescentes como agentes ou vítimas representam quase um terço do material publicado pelo jornal nesse período. Os outros dois terços da cobertura correspondem aos demais temas estabelecidos pela metodologia da pesquisa.

O Estado de MS segue a tendência dos demais jornais em relação aos assuntos menos abordados. É pequeno o número de inserções em temas como *Situação de Rua* e *Meio Ambiente*. O jornal publicou oito reportagens sobre *Mortalidade Infantil*, dedicando 0,72% do espaço a essa temática.

Entre os veículos analisados, *O Estado de MS* apresentou o menor índice de matérias sem fontes: 12,92%. Há

equilíbrio entre as fontes ouvidas pelo jornal. O *Cidadão Comum* é ouvido em 9,38% das matérias; *Polícia* aparece em terceiro lugar com 9,08%. *Sindicatos e Entidades de Classes* ocuparam a sexta posição, com 5,11% do total de fontes ouvidas.

O jornal foi o que mais consultou o *Executivo Estadual*. Em 118 inserções, representando 7,94%, a fonte foi o governo do estado. Das 1.117 matérias publicadas, as crianças foram ouvidas em dez e os adolescentes em 58, representando respectivamente 0,67% e 3,91%. É o segundo jornal que dá mais voz à criança e ao adolescente somando 4,58% do total de fontes ouvidas. O *Conselho Tutelar* foi entrevistado em 11 matérias e o *Conselho de Direitos da Criança* em três.



Quanto à *Ótica Investigativa*, das 1.117 reportagens analisadas, 50,9% apresentam *Busca de Soluções* e 5,1% possuem o caráter de *Denúncia*. As consideradas matérias factuais somaram 44,04%.

Quantitativamente, *O Estado de MS* foi o jornal que mais se referiu à criança ou adolescente usando termos pejorativos. A palavra "menor" foi citada 244 vezes. O número corresponde a 89,04% dos termos pejorativos utilizados pelo veículo.



O Progresso

O *Progresso*, com sede em Dourados, circula de segunda-feira a sábado com uma tiragem entre 10 e 11 mil exemplares. Entre julho e dezembro de 2003, o veículo publicou 1.410 reportagens sobre crianças e adolescentes, o maior número de inserções entre os quatro analisados. Foi também o jornal que mais dedicou espaço ao tema *Educação*, com 28,92%.

O segundo assunto mais abordado foi *Direitos & Justiça*, com 13,5% das matérias publicadas. O *Progresso* foi o único veículo em que esse tema foi o segundo mais abordado. Logo em seguida aparece *Violência*, com 11,14%. Dos veículos analisados, o jornal foi o que menos dedicou espaço ao tema.

Apesar de não estar entre seus principais assuntos, O *Progresso* foi o que mais produziu matérias sobre *Saúde*, com 8,16% com enfoque na criança e no adolescente. Outro tema para o qual o veículo dedicou espaço maior, comparado aos demais jornais, foi *Cultura*, com 7,66%, 108 inserções.

O *Progresso* foi o jornal que mais ouviu a *Prefeitura*. Um total de 18,33% das matérias analisadas tiveram o *Executivo Municipal* como fonte. O percentual equivale a 327 reportagens em um universo de 1.410. As matérias que não citam fontes correspondem a 15,7%, e isso representa 280 inserções.

Dos quatro veículos analisados, O *Progresso* foi o que menos ouviu a *Polícia*. Ela aparece em 7,57% dos textos, que corresponde a 135 inserções. Como reflexo ao alto índice de matérias sobre *Educação*, O *Progresso* foi também o que mais consultou *Profissionais de Escolas*, presentes em 111 matérias, 6,22% das inserções.

O *Progresso* é o terceiro jornal que mais entrevistou crianças e adolescentes, somando 4,55% do total de fontes ouvidas. Crianças foram fonte em 20 reportagens, totalizando 0,9%, e os adolescentes ouvidos em 3,65%, correspondendo a 65 matérias.

Das fontes integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o *Conselho Tutelar* foi ouvido em cinco matérias. O *Conselho de Direitos da Criança* foi entrevistado apenas duas vezes. Dos quatro jornais analisados pela

pesquisa, O *Progresso* foi o que menos ouviu essas duas fontes.

No item *Políticas Públicas Governamentais*, O *Progresso* produziu 145 reportagens com essa citação. Foi o primeiro colocado nesse item. O resultado é consequência do elevado número de vezes em que o jornal consultou o *Executivo Municipal* como fonte e da grande presença do tema *Educação*.

O corte *Políticas Públicas Governamentais* refere-se a citações de ações efetivas do Poder Público ou que tenham o apoio dele. Percebeu-se que o grande volume de reportagens com essas características tem como principal motivo a publicação de material produzido por assessorias de imprensa.

Das 1.410 reportagens analisadas, 57,87%, 816, representam *Busca de Soluções* e 2,19%, 31, *Denúncia*. As factuais somam 39,92%, com 563 inserções.

O *Progresso* fez 75 citações de termos pejorativos, com destaque para a palavra “menor”, presente em 60 inserções. Em termos quantitativos, foi o segundo colocado em citações de palavras ou expressões inadequadas para se referir a crianças ou adolescentes.



CAPÍTULO II

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL

Reportagem Especial: Ser criança na aldeia

Alguém na cidade está esquecendo das aldeias. Em Mato Grosso do Sul muitas das crianças indígenas estão sofrendo por causa de um sistema de saúde debilitado, uma educação de poucas palavras, uma alimentação desequilibrada e um sistema habitacional que pouco abriga. Na aldeia de Taquara, a 300 km de Campo Grande (MS), alguns exemplos dos problemas que a população indígena enfrenta. As crianças dali têm muita história pra contar. Participaram de lutas pela posse da terra, assistiram a mortes e aprenderam cedo a conviver com os impasses nas áreas de conflito. Os cerca de 2.700 Kaiowá-Guarani que vivem na região conhecem os problemas de gente grande, mas sofrem com a falta das condições mínimas para viver.

Para a técnica Rosimeire Vilhalba, responsável pelo cadastramento das famílias no *Programa de Segurança Alimentar*, implementado pelo Governo de Estado de Mato Grosso do Sul, todas as famílias indígenas recebem alimentação. “Depois de uma semana na aldeia consegui visitar todos os índios. Temos conhecimento que 16 famílias foram embora da aldeia. Hoje são 61 e todas elas são beneficiadas pelo *Programa de Segurança Alimentar*. Quando uma família vai embora e outra chega, o líder da aldeia nos comunica e aquela família passa a receber a cesta”.

Araudo Verón, um dos líderes da aldeia, declara sem meias palavras: “estamos passando necessidade de comida, mas também de remédios, de material escolar e de merenda. Nossas moradias são precárias. A Funasa não nos dá apoio porque estamos em área de retomada”. Pelas contas de Araudo Verón são 93 famílias, mas apenas 63 recebem a cesta básica do *Programa de Segurança Alimentar*. “Cansei de pegar cesta na marra. Prefiro incendiar o caminhão do que deixar meus filhos passando fome.”

Em área de conflito a saúde não passa da porteira Saúde também é problema nas áreas de conflito. Araudo Verón denuncia que as crianças indígenas não são atendidas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) como deveriam. “O município tem recursos federais pra atender, mas alega que quando se trata de criança indígena a responsabilidade é da Funasa. Só que em área de conflito a Funasa não pode atender”. A confirmação vem do

próprio governo, através da técnica da Fundação em Campo Grande, Lucimar Lopes Novaes: “os técnicos chegam até a porteira, mas não podem entrar na área”. Com exceção das áreas de conflito, há 4 anos a Funasa atende através do *Programa de Saúde da Família* com uma equipe de médicos, enfermeiros, nutricionistas, odontólogos, assistentes sociais, auxiliares de enfermagem e agentes indígenas de saúde.

Os riscos de doença fazem parte da rotina. Para cozinhar, tomar banho e beber, a maioria das famílias em Taquara utiliza a água do córrego que fica a dois quilômetros da aldeia. Segundo Adelsa Martins Verón, líder indígena, a água e a terra estão contaminadas pelos produtos químicos utilizados nas lavouras. Também é comum ver crianças e adolescentes transportarem água nos próprios galões de agrotóxicos.

Ensino Fundamental com uma escola de poucos fundamentos

A educação em Taquara não ajuda a escrever uma história diferente. Só as crianças de primeira e segunda séries estudam na aldeia, mas em condições precárias. As aulas são ministradas voluntariamente por Adelsa





num barraco com bancos improvisados, feitos de troncos de árvores da região. Em um determinado momento do dia, o sol bate forte em um lado e as crianças são obrigadas a sentarem-se todas do outro. Faltando espaço, ficam do lado de fora, espalhadas pelo chão. Sem alternativas, apóiam o caderno nas pernas para escrever.

As denúncias são contestadas pela Secretaria de Educação de Juti. O secretário, Sérgio Pereira dos Santos, afirma que das 102 crianças e adolescentes de Taquara, 40 estudam na aldeia com professora indígena. “Providenciei bancos de madeira para Taquara. Todo material pedagógico é fornecido pelo município. Gastamos R\$ 800,00 por semana na aldeia Taquara”. Além de secretário, Sérgio também é presidente do Conselho Municipal de Educação. Em 2003, o Conselho fez apenas uma reunião.

Da terceira série em diante, a escola é na cidade. Se por um lado existem vantagens, por outro, existem os problemas por ser uma escola diferente da que as crianças indígenas estão habituadas. “Os professores de Juti fazem piadas sobre as crianças desleixadas que andam com os pés descalços”. Araudo Verón acrescenta que contam histórias como: “existia um menino sujinho e relaxado... Olha, os nossos filhos não usam chinelos porque nós não temos condições. Recebemos discriminações na cara porque somos índios. Ninguém respeita nossos filhos, ninguém nos respeita”.

Conselho Tutelar é coisa de índio, sim

“Como pode um índio ser conselheiro tutelar? Isto, (o Conselho Tutelar) é coisa de branco. “Valdinei Fernandes Paulo, 22 anos, ouviu comentários como este muitas vezes. Influenciado pelo preconceito dos homens da cidade, o kaiowá da aldeia de Caarapó, por pouco não desistiu de candidatar-se a uma vaga no Conselho. “Tanta gente dizia que o índio não tem capacidade para ser conselheiro tutelar. Foram muitos os desafios para convencer as pessoas”. Entre os 14 concorrentes, Valdinei ficou em quarto lugar. 323 votos vieram da aldeia e nove da cidade. Ele tomou posse em março deste ano. Casado com uma professora Guarani, o conselheiro está trabalhando pra provar que “o Conselho também é coisa de índio. Eu entendo o que a comunidade indígena sofre. Vejo o que acontece, conheço os problemas e como conselheiro acho que posso ajudar”.

As dificuldades vão além da falta de projetos e de infraestrutura em saúde, educação, moradia e segurança. Desde os tempos da dominação portuguesa, o contato do índio com o não-índio provoca mais do que conflitos pela terra. Cria conflitos de identidade. Valdinei conta que hoje, por exemplo, existe muita droga na aldeia. “Os adolescentes roubam tanto lá quanto na cidade. Acontece de um adolescente ir de madrugada para a cidade em busca de maconha.”

Sabendo que é muito difícil trabalhar sozinho, a cada dia ele tem que conquistar o apoio dos outros conselheiros. “É preciso agir junto com as lideranças, fazer um trabalho educativo sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) porque a comunidade ainda não entende bem a Lei”. Valdinei continua morando na aldeia, a 20 quilômetros de Caarapó.

Problemas da Infância Indígena: uma história de precedentes

É preciso, porém, olhar o processo histórico pelo menos das últimas quatro décadas para entender os problemas do povo Kaiowá-Guarani. A opinião é do historiador Antonio Brand. Ele afirma em seus estudos que tudo o que diz respeito à criança e ao adolescente indígena está intimamente ligado às questões enfrentadas pela família indígena. “A organização social dos Kaiowá-Guarani era feita de grandes famílias. Não existiam autoridades coercitivas, mas lideranças religiosas com prestígio”. Ele acredita que a postura dos Guarani em acreditar que o chefe do posto, ou o governo devam resolver seus problemas, tem raiz na figura desse “pai”, líder maior na aldeia.

Brand afirma que, no passado, qualquer problema enfrentado pelo povo guarani tinha como solução a migração, geralmente dentro do território. “Doenças, mortes, desentendimentos, esgotamento de recursos naturais de uma dada região, eram razões para essas famílias extensas migrarem”. A ocupação da Companhia Erva-Mate Laranjeiras em zona de fronteira com o Paraguai, no Mato Grosso do Sul, causou a exploração da mão-de-obra paraguaia e indígena entre 1892 e 1943. Depois disso, o presidente Getúlio Vargas criou colônias agrícolas e o Serviço de Proteção ao Índio (SPI). “A idéia era tornar o índio um pequeno agricultor para depois, incorporar-se à nossa sociedade”, explica Brand.

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL

Reportagem Especial: Ser criança na aldeia

Entre 1915 e 1928, foram demarcados, em Mato Grosso, oito áreas para os indígenas Kaiowá-Guarani. Ao todo, não chegam a 19 mil hectares. O desflorestamento, entre 1950 e 1960, para lotear as terras e vendê-las, foi feita com a mão-de-obra indígena. Matas derrubadas. Sobraram apenas as áreas anteriormente definidas como indígenas. “Foi o confinamento definitivo dos índios caracterizado por uma superpopulação, uma vez que as famílias Kaiowá-Guarani eram grandes”.

A situação tornou-se ainda pior quando, na década de 70, difundiram-se a monocultura da soja e a mecanização do campo. “Acabaram as chamadas ‘aldeias refúgio’, pequenos pedaços de mata no fundo das fazendas. Os índios, então, começaram a perder a terra e já não serviam mais para a mão-de-obra”, afirma Antonio Brand.

Mão-de-obra barata nos canaviais

Na década de 1980 surgiram as usinas de produção de açúcar e álcool. Nesse período, acentuou-se a luta dos movimentos indígenas para recuperar as áreas. “Foi o momento em que receberam o apoio, sobretudo de ONGs e antropólogos, e começaram a travar uma luta mais organizada e sistemática”.

Deixando a aldeia para trabalhar nas usinas, os índios conheceram outras mulheres. Os novos relacionamentos, além de provocarem doenças até então desconhecidas dos povos indígenas, mudaram a relação com as

índias. “Entre os Guarani, a mulher tinha um papel fundamental na economia doméstica. Com o trabalho nas usinas, o homem começou a administrar o dinheiro. Ela perdeu seu papel social, ficou sozinha na aldeia por longos períodos, com toda a responsabilidade dos filhos e os problemas causados pela pobreza”.

Para o historiador, o problema das crianças e adolescentes é um reflexo do problema das mães: baixa autoestima, isolamento, indefinição de papéis. É recente, na visão antropológica, a noção da criança como sujeito de direitos. “Cabe à mãe, por exemplo, a tarefa da socialização primária. E hoje se fala em levar creches para as aldeias. Isso significa tirar dela mais um papel importante estabelecido culturalmente”, alerta Brand. “É preciso tomar cuidado para não transferir, simplesmente, Políticas Públicas dos não-índios para os indígenas, sem respeitar os diversos contextos culturais”.

Brand explica que “não existem soluções salvadoras. A imprensa, muitas vezes, acaba fazendo um desserviço quando expõe fatos isolados e gera respostas imediatas dos poderes públicos para aplicar tais soluções”.

O professor Antonio Brand acredita que respostas muito mais eficazes e eficientes surgirão se o trabalho for desenvolvido por equipes mistas, interdisciplinares e intersetoriais, encaminhando soluções em todas as direções e respeitando as especificidades dos diferentes povos indígenas.





Infância invisível

A criança e o adolescente indígenas na mídia sul-mato-grossense

Se levarmos em conta que os temas pautados pela mídia têm influência direta nas discussões da sociedade e reflexo posterior na formulação de Políticas Públicas pelas instâncias de governo, podemos concluir que crianças e adolescentes indígenas são invisíveis para a sociedade. E, quando aparecem, raramente falam por si mesmos. Simplesmente não são ouvidos como fonte pela mídia.

Das 3.920 matérias analisadas entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2003, apenas 111 citam a criança ou o adolescente indígena, ou seja, 2,83%. De todas as reportagens, 173 citam etnias. Indígenas representam 64,16% desse universo, bem à frente dos negros, presentes em 36 inserções (20,81%), e dos brancos, com apenas 5,20%. Essa informação não quer dizer que a mídia aborde mais as questões relevantes à criança indígena do que às das negras ou brancas, mas sim que sente a necessidade de ressaltar a perspectiva étnica quando focaliza esses povos.

Vale destacar que no processo de classificação das matérias, a metodologia da pesquisa orienta a apenas selecionar o item "etnia" quando a mesma é citada explicitamente no texto. Outro fator a ser considerado é a presença expressiva de povos indígenas em Mato Grosso do Sul, sendo o estado que abriga a segunda maior população do Brasil.

A pesquisa revela que os dois temas mais abordados sobre as crianças e adolescentes indígenas foram *Educação* (34,23%) e *Direitos & Justiça* (18,02%). Os números sobre *Educação* refletem a cobertura referente aos vários níveis de ensino - Infantil, Fundamental e Médio - (19,82%) e o acesso ao Ensino Superior (14,41%).

De forma geral, pode-se verificar uma cobertura com pouca reflexão sobre a qualidade do ensino, da infraestrutura das escolas, e, sobretudo, das Políticas Públicas para a população indígena, resumindo-se, na maior parte das vezes, em uma cobertura factual e descritiva. Os percentuais relacionados à *Educação* e *Políticas Públicas* estão ligados às iniciativas do Governo Estadu-

al, prefeituras e universidades na implementação do sistema de cotas, de capacitação de educadores e reforma de escolas.

Já o tema *Direitos & Justiça* (18,02%) reflete a realidade da miséria nas áreas indígenas, sendo a maioria das matérias sobre a violação de direitos de modo geral. Assim, como em *Educação*, os textos quase sempre também são factuais e descritivos, não recebendo um tratamento mais analítico ou investigativo. Também é importante dizer que, das 3.920 matérias analisadas, 79 citam o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E dessas, apenas uma referiu-se à indígenas.

Este é um lapso grave. O ECA deve ser uma referência nas pautas, já que não se trata apenas do documento que consolida os direitos e deveres da criança e do adolescente, mas também a expressão do anseio político e social de integrar a infância e a juventude à cidadania, lançando as bases para a construção de um país mais justo.

Entre as fontes ouvidas nas reportagens em que a criança indígena aparece, o *Poder Executivo* (Federal, Estadual ou Municipal) é o primeiro a ser ouvido, presente em 37 matérias. Em seguida, *Cidadão Comum* (9,46%), *Polícia* (5,41%), *Especialistas* (4,73%) e *Universidades* (4,73%).

Outro número que chama a atenção é o das matérias em que não há fontes ouvidas ou não é possível identificá-las. Esses casos somam 33 matérias (22,30%). O *Conselho Tutelar* não foi ouvido uma única vez, o que comprova o fato de que essa instância ainda não se firmou como uma referência no atendimento à criança indígena e nem como fonte entre os jornalistas.

Etnias na mídia

Etnia	%
Moreno/Pardo/Mulato(a)	4,05
Branco(a)	5,20
Outros	5,78
Indivíduo/População Negro(a)	20,81
Indígena	64,16

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL

Os povos indígenas na imprensa regional: o dito e o não dito

Prof. Dr. Antônio Brand

Historiador e Coordenador do Programa Kaiowá/Guarani

Dia 19 de abril celebra-se, em toda a América Latina, o Dia do Índio. No último ano, em Mato Grosso do Sul, onde reside uma das mais expressivas populações indígenas do Brasil, eles têm merecido uma inédita atenção por parte da imprensa regional.

As notícias veiculadas são de dois tipos: um primeiro tipo busca caracterizar, com muita ênfase, os povos indígenas como invasores de terras. Eles invadiriam instigados por terceiros, não-índios, com interesses escusos. Os assim denominados interesses escusos, na maior parte dos casos, remetem a supostas vinculações externas dos que se posicionam em favor dos interesses indígenas, classificados como “anti-nacionais”.

Esses “interesses externos” são argumentos frequentes dos que se posicionam contra os povos indígenas e são, também, fatos que ganharam força durante o regime militar. Tudo isso teria como objetivo questionar a soberania do Brasil sobre os espaços ocupados e pleiteados pelos povos indígenas. Só não é dito que os povos indígenas, além de não manifestarem qualquer interesse nesse sentido, foram em muitos momentos da história do Brasil os verdadeiros defensores da soberania nacional sobre os espaços que ocupam. Também não se pergunta porque as terras indígenas, que permanecem como propriedade da União, ofereceriam maior risco à soberania do que às imensas propriedades em mãos de não-brasileiros?





Um segundo tipo de notícias, com menor visibilidade, refere-se à situação precária em que os índios vivem. Na opinião de alguns, a precariedade surge por causa da falta de empenho no trabalho ou de apoio do Governo. É uma situação visível através dos altos índices de suicídio, especialmente entre os adolescentes, e através dos graves problemas relacionados à desnutrição, por exemplo.

Há na imprensa, também, a explicitação de alternativas voltadas para a superação destes problemas. No que se refere à ocupação de propriedades, para alguns, a solução está na compra de terras para os índios, mas isto é proibido pela Constituição porque terra indígena, por já ser propriedade da União, não pode ser paga pela mesma União, novamente.

Busca-se, então, mudar a Constituição, esquecendo que há diversos outros mecanismos reparadores possíveis de serem agilizados para a solução do problema das terras indígenas. Todos, porém, dependem de vontade política e de recursos que por sua vez não dependem de mudanças na Constituição, mas do empenho dos governantes e parlamentares.

Diante de eventuais alterações constitucionais que obriguem o pagamento a preço de mercado das terras reivindicadas pelos índios, o Governo alegará o que já alegou para justificar o não pagamento de benfeitorias: falta de recursos. Portanto, as pleiteadas mudanças na Constituição, ao invés de agilizarem a solução do gravíssimo problema das terras indígenas em nosso estado, representarão um entrave a mais para dificultar esse encaminhamento. Outros reduzem a questão a um simples “caso de polícia”.

No entanto, o aspecto mais grave e comum nas reportagens veiculadas pela imprensa regional diz respeito à imagem com a qual buscam caracterizar os povos indígenas: não precisam de terras porque não trabalham ou

não sabem cultivar a terra. Por isso mesmo, a solução do problema da fome e da pobreza verificada nas áreas indígenas está no aumento da assistência do Estado. Em nenhum momento se relaciona a situação precária vivenciada pelas populações indígenas e, especialmente, os elevados índices de suicídio com a falta de terras e, por isso mesmo, a falta de perspectivas de futuro.

O que não é dito, ou não pode ser dito, na imprensa, é que se trata de povos que já estavam na região muito antes do primeiro título de propriedade ser expedido pelo Estado. Viviam autônomos, sem precisar da assistência estatal, enquanto tinham terras suficientes para prover o seu sustento. Foram a mão-de-obra indispensável na maior parte dos empreendimentos agropastoris e obras de infra-estrutura básica implantadas aqui no decorrer do século passado, sinal claro que são povos que sabem trabalhar.

Porém, quando dispensáveis como mão-de-obra, foram sendo, arbitrariamente, confinados pelo Serviço de Proteção aos Índios e depois pela Funai (Fundação Nacional do Índio), em pequenas extensões de terra, demarcados a sua revelia. Isso aconteceu entre 1915 e 1928, na falsa expectativa de que rapidamente deixassem de ser índios, transformando-se em agricultores ou assalariados.

Os povos indígenas foram sendo expulsos e retirados de suas terras, apesar das leis que protegiam seus direitos a essas mesmas terras desde a Constituição de 1934. Estas terras hoje são propriedades de terceiros nas mãos de não-índios. De outra parte, não há como ignorar a corrupção que marcou a titulação de terras em muitas regiões do estado, levando ao fechamento do Departamento de Terras do então estado de Mato Grosso, como bem documenta Foweraker (1982)¹. É importante, por isso mesmo, conhecer melhor essa história, antes de se posicionar contra essas populações, informado apenas pelo que a imprensa diz.

¹. Segundo esse autor (1982, p. 163), referindo-se ao processo de ocupação das terras na região, constata que “violência, lei e burocracia” se complementaram na mediação da luta pela terra na fronteira”. Afirma, ainda, que o próprio Departamento de Terras do Estado de Mato Grosso teve que ser fechado por três vezes devido à corrupção.

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE INDÍGENAS DE MATO GROSSO DO SUL

Os direitos das crianças e adolescentes indígenas: aspectos de um debate iniciado

José Fernando da Silva

Vice-presidente do Conanda, representando a Abong (Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais) e coordenador do Programa de Democratização da Gestão Pública do Centro de Cultura Luiz Freire.

O Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) iniciou, no ano de 2002, um processo de diálogo com organismos e especialistas acerca da aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) aos povos indígenas. A provocação, extremamente positiva, surgiu a partir da demanda apresentada pela Associação de Conselheiros Tutelares de Mato Grosso do Sul, que sinalizava para a criação do Conselho Tutelar para esses povos. Contudo, as reflexões realizadas pelo Conanda – ainda incompletas – buscaram ir além deste aspecto.

É importante ressaltar que a aplicação do ECA aos povos indígenas deve considerar tanto esta Lei quanto a Constituição Federal de 1988¹. Os dois artigos transcritos a seguir indicam aspectos centrais para possibilitar reflexões, identificação de caminhos e tomadas de posições por todos/as que devem promover, defender e garantir os direitos de crianças e adolescentes indígenas. A Constituição Federal (CF) estabelece em seu Art. 231 que: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo

à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens”. Por sua vez, o ECA, no Art. 4º, define “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Observa-se que a CF é precisa quando afirma que aos índios é reconhecida sua organização social. Soma-se a esse aspecto os costumes, línguas, crenças e tradições. Daí, parece ser precipitado concluir pela criação do Conselho Tutelar para grupos indígenas. Uma indagação é premente: em que medida a criação deste órgão não é uma interferência na forma de organização de um determinado povo?

É bom considerar que existem também casos em que o território de um povo indígena é pertencente a mais de um município ou estão na fronteira com outros países. A criação do Conselho Tutelar para povos indígenas abriria a possibilidade de existência de Conselhos dos Direitos e de Assistência.





Ainda na linha da criação de Conselhos – sejam estes tutelares, de direitos, de assistência social – outras questões surgem: quem comporia estes órgãos? Apenas indígenas ou seriam mistos? A quem estariam vinculados? O artigo constitucional, já transcrito, admite uma sociedade pluriétnica. Contudo, a estrutura organizacional do Estado brasileiro não o é. O artigo 232 da CF diz: “Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses...”. Ou seja, a CF garante aos índios o direito de se defender na justiça, e se auto-representarem. Desta forma, poderiam os próprios índios, através de suas organizações, dizer de que forma podem garantir os direitos de suas crianças e adolescentes? Os formatos, propostos por eles, deveriam ser legítimos diante do Estado.

Outra variável do debate refere-se aos direitos contidos no art. 4º do Estatuto, já citado. Sobre alguns direitos, parece não restar dúvidas. As crianças e adolescentes, indígenas – ou não – têm direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Contudo, como considerar a situação do trabalho infantil à luz da cultura de um determinado povo indígena? O PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) deve ser aplicado a qualquer povo? Os elementos culturais da relação da criança e adolescente indígena com a sua família, com a terra e com a educação devem ser interpretados da mesma forma com que se tratam os não-índios dos centros urbanos, por exemplo? Qual o papel da criança e do adolescente em áreas indígenas?

Tentando vislumbrar alguns caminhos, é necessário que haja reflexões permanentes e qualificadas sobre a aplicação do ECA à infância e adolescência indígenas. Uma possibilidade, já indicada pelo Conanda, é a criação de grupos específicos com participação de indígenas, conselheiros de direito e tutelares para, no âmbito dos estados e municípios, iniciar um diálogo aberto – e sem preconceito – sobre o tema. O Conanda tem no seu plano de trabalho a meta de continuar o debate, o estudo e as

reflexões que ajudem a identificar caminhos e posições consensuadas que levam em consideração a Legislação Nacional e Internacional, do qual o Brasil é signatário, e os mais de 210 povos indígenas. Nesta direção, será imprescindível que sejam envolvidos a Associação Brasileira de Antropologia, ONGs e as organizações indígenas e estudiosos.



¹ Há outros instrumentos jurídicos que regulam a relação do Estado, com essas populações, a exemplo do Estatuto do Índio – Lei nº 6001/73 e da Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é recente signatário. Contudo, é necessário ressaltar que apesar de estar em vigor, a Lei 6001, encontra-se defasada em relação aos novos paradigmas presentes na Constituição Federal e no ECA.

CAPÍTULO III

TEMA CENTRAL: POLÍTICAS PÚBLICAS E IDH

Mídia deve incentivar a adoção de Políticas voltadas para o bem-estar da população

Desde 2000, as agências integrantes da Rede ANDI realizam anualmente, nos diversos estados brasileiros, pesquisas quantitativas e qualitativas sobre o comportamento da imprensa brasileira em relação às questões ligadas à infância e adolescência. A cada ano, um tema destaque é escolhido como foco de uma análise mais profunda.

Em 2003, optou-se por abordar a questão das Políticas Públicas, com perspectiva para o Desenvolvimento Humano. O objetivo desse material é fornecer ferramentas para que jornalistas, fontes de informação e atores sociais em geral possam contribuir para uma cobertura ampliada e qualificada destas ações, fortalecendo a presença dos direitos da criança e do adolescente na agenda pública do Brasil.

O que é Política Pública?

As Políticas Públicas são estratégias concebidas, formalizadas e implementadas com o propósito de alcançar objetivos e resultados de interesse público, que garantam a todos os cidadãos o acesso a bens e serviços necessários à sua sobrevivência e desenvolvimento, tais como educação, saúde, saneamento básico e infraestrutura.

Acordos tácitos com a população podem gerar políticas localizadas em favor daqueles que se encontram nas piores posições da sociedade, a exemplo dos mais pobres, ou que estão em desvantagem comparativa, como

pessoas com deficiência, mulheres, negros, indígenas e crianças.

O principal autor das Políticas Públicas é o Estado: Executivo (Municipal, Estadual e Federal), Legislativo (Câmara Federal, Senado Federal, Assembléia Estadual e Câmara Municipal), Judiciário (Tribunais) e Ministério Público.

No Brasil e nos demais países democráticos, a sociedade civil organizada (ONGs, movimentos sociais, mídia etc.) contribui de forma cada vez mais relevante nos processos de formulação, fiscalização e gestão das Políticas Públicas. As organizações internacionais também exercem influência decisiva em algumas nações.

O que é Desenvolvimento Humano?

Nas duas últimas décadas, a concepção de desenvolvimento e bem-estar da população de um país vem se alterando, ultrapassando a dimensão tradicional de renda pessoal e crescimento econômico para incorporar uma visão mais holística, onde a razão de ser do desenvolvimento é o indivíduo.

Nessa perspectiva, desde 1990, o Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas (PNUD) vem promovendo o paradigma do desenvolvimento humano sustentável, a partir de três atributos básicos: o desenvolvimento das pessoas, para aumentar suas oportunidades, potencialidades e direitos de escolha; o desenvolvimento para as pessoas, visando garantir a apropriação equi-





tativa dos resultados pela população; e o desenvolvimento pelas pessoas, para aumentar o seu poder e o das comunidades de participar ativamente do processo de desenvolvimento do qual são, ao mesmo tempo, sujeitos e beneficiários. Princípios indissociáveis a este conceito de desenvolvimento humano são a equidade (expressa na construção e distribuição dos benefícios do desenvolvimento entre os membros das gerações presentes e futuras) e a sustentabilidade (política, social, cultural, econômica e ambiental).

Por outro lado, na medida em que se avança na compreensão, apropriação e operacionalização desse paradigma, percebe-se que seus objetivos só podem ser alcançados e mantidos se inseridos numa abordagem de direitos humanos que forneça o marco jurídico e os meios de exigibilidade legal para garantir a proteção dos direitos violados e a realização dos direitos econômicos, sociais, políticos, civis e culturais, individuais e coletivos. Tais direitos são universalmente reconhecidos

e ratificados, em instrumentos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção sobre os Direitos da Criança.

O IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) foi criado para acompanhar, nos países membros do Sistema das Nações Unidas, os avanços esperados no processo global de desenvolvimento humano: ele permite aferir a longevidade de uma população, medida pela esperança de vida ao nascer; a educação, expressa pelas taxas de alfabetização e de matrícula nos ensinos primário, médio e superior; e a renda ou PIB per capita. O índice varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (desenvolvimento humano total).

Países com IDH até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado baixo; os países com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de médio desenvolvimento; países com IDH maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto.

Como acompanhar as Políticas Públicas?

O desenvolvimento das Políticas Públicas prevê seis etapas: reconhecimento de um problema, inclusão na agenda pública, formulação, adoção, implementação e avaliação.

Primeiro, é preciso identificar um problema que requeira ação pública. Caso seja legitimado e definido como tema relevante, esse é inserido na agenda do país, estado ou município. Em seguida, formulam-se propostas para enfrentar essa questão, que vão compor a Política Pública propriamente dita.

Posteriormente, empreendem-se esforços para obter apoio suficiente para que o governo adote a política, o que significa, em última instância, a sua inclusão no orçamento público. Assegurados os recursos, a sua implementação se dá mediante programas e ações executados pelo governo, de preferência com a cooperação da sociedade civil.

Muitas das Políticas Públicas no Brasil são primorosas na concepção, mas completamente deficientes na operacionalização. Outras já nascem com problemas de foco e viabilidade, principalmente quando interesses privados sobrepõem-se aos públicos. Por essa razão, é vital que a sua execução e os seus resultados sejam permanentemente acompanhados e avaliados, a fim de que se analise a sua eficácia, efetuem-se os ajustes necessários ao seu aprimoramento e garanta-se a sua efetiva implantação.

É nesse momento que a cobertura da mídia pode constituir-se em divisor de águas. À medida que monitora e informa a população sobre todas essas etapas, não se limitando às políticas que estão em fase de execução e dando voz a todos os atores sociais envolvidos na questão, os veículos de comunicação ajudam a sociedade a compreender o que está sendo proposto e a contribuir com novas idéias e sugestões.



Por que o jornalista é importante na promoção de Políticas Públicas?

Temas que são defendidos por um importante grupo de interesse têm grande probabilidade de ganhar visibilidade e ser incluído na agenda pública. Jornalistas fazem parte dos profissionais que se empenham em promover temas e apontar soluções.

Dependendo da forma como aborda o assunto, o profissional pode trabalhar direcionando o debate para a sua inclusão na agenda pública. Mas, para que isso aconteça, para transformar um problema em um tema, o jornalista deve apresentar as questões de forma articulada e contextualizada, não apenas com fatos e números, mas também com diversas opiniões e descrições sobre a questão em foco. Além disso, a efetiva criação de uma Política Pública depende ainda da mobilização de atores sociais.

Os profissionais de mídia contam com um foro privilegiado para transformar um problema em um tema. Eles chamam a atenção dos tomadores de decisões para a sua relevância. Além disso, são profissionais supostamente isentos de interesses específicos. Outra razão que faz do jornalista um essencial ator na implantação de

Políticas Públicas é a insistência causada pelo fazer jornalístico, essencial para impulsionar a criação e a adoção dessas novas Políticas. A partir do momento em que a realidade é construída de acordo com a visão dos meios de comunicação, os profissionais da mídia tornam-se atores fundamentais na definição da agenda pública. Para que o leitor tenha uma visão diferente sobre a notícia da implementação de uma Política Pública, o jornalista pode explorar diferentes ângulos da notícia, que não seja apenas o mero factual.

Uma notícia inserida em um cenário mais amplo faz mais sentido ao leitor e ajuda a torná-lo mais um ator social para a mobilização de uma causa. Contextualizar e cobrir todos os passos desde a elaboração até a avaliação de uma Política Pública é essencial para situar a sociedade em relação às Políticas adotadas em nosso País.

Confira na tabela ao lado, as dicas de como acompanhar passo a passo o desenvolvimento de uma Política Pública. O quadro oferece sugestões de fontes de informação e de perguntas que precisam ser respondidas em suas reportagens.



Como abordar as Políticas Públicas na mídia

O papel da mídia nas etapas de desenvolvimento das Políticas Públicas

Fontes

Perguntas

Reconhecimento do problema

Ajude a identificar problemas sociais, econômicos e culturais, pautando casos e situações que revelem sua recorrência. Levante as causas e os prejuízos trazidos à população. Fundamente a matéria em fatos, números e diferentes opiniões.

- Centros de pesquisa; Especialistas; Conselhos de Direitos; Conselhos Tutelares; Organizações da Sociedade Civil; Consultores, pesquisadores de universidades, Institutos, Fundações e de Centros de Pesquisa.

Quais os problemas que mais afetam a população? Por que ocorrem com frequência? São priorizados ou negligenciados pelo governo? Que prejuízos acarretam? Existem políticas específicas para seu enfrentamento? Existem ONGs especializadas atuando no setor?

Inclusão na agenda pública

Chame atenção e mobilize a sociedade para o problema. Pressione o poder público para que priorize a questão.

- Legislativo; Frentes e Comissões Parlamentares da Criança e do Adolescente; Executivo; Organizações não-governamentais; Partidos Políticos; Consultores, pesquisadores de universidades, Institutos, Fundações e de Centros de Pesquisa.

Quais são os responsáveis pelo enfrentamento do problema? Que medidas pretendem adotar? Quando? O que está acontecendo enquanto nenhuma solução é dada à questão?

Formulação

Dê visibilidade ao processo de formulação da política. Abra espaço para as propostas do governo e da sociedade civil organizada. Verifique a relação custo/benefício dentre as alternativas apresentadas. Mostre políticas bem sucedidas em realidades parecidas com a de sua cidade/estado/país. Ofereça ao leitor/telespectador/ouvinte subsídios para concluir qual a melhor política a ser adotada.

- Conselhos Tutelares; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente; OSCs (Fóruns e comissões de desenvolvimento infantil, erradicação do trabalho infantil, enfrentamento da violência etc.); Executivo; Organizações não-governamentais; Partidos Políticos; Consultores; pesquisadores de universidades, Institutos, Fundações e de Centros de Pesquisa.

O que está sendo pensado? É um paliativo ou saída definitiva para a questão? Quem participa do processo de elaboração da política? Quais os interesses que estão em jogo? O que pensam os especialistas sobre as proposições? O que pensa a população afetada pelo problema? Criaram-se indicadores para avaliar o sucesso da política?

Adoção

Pressione as instâncias responsáveis para que acelerem o processo de adoção da política.

- Executivo: funcionários das jurisdições responsáveis; Judiciário; Organizações não-governamentais; Partidos Políticos; Consultores, pesquisadores de universidades, fundações e de centros de pesquisa.

O que é necessário para a adoção? Por que determinada política pública não é adotada? Como agilizar o processo? Quanto será destinado? De onde virá o recurso?

Implementação

Acompanhe a implementação, noticiando as principais ações realizadas e avanços no enfrentamento do problema em questão. Denuncie falhas, consulte especialistas e comunidade e aponte soluções.

- Legislativo: legisladores, comissões permanentes e consultores legislativos; Tribunal de Contas; Ministério Público Federal e Estaduais; Executivo: funcionários das jurisdições responsáveis; Organizações não-governamentais; Partidos Políticos; Consultores, pesquisadores de universidades, Fundações e de Centros de Pesquisa.

O que está sendo feito? Quem e quantos estão sendo beneficiados? Os recursos estão sendo bem aplicados? Quais os problemas de execução? Como solucioná-los? O que os beneficiários estão achando da ação? Que mudanças já ocorreram em suas vidas? Como a comunidade está participando da gestão?

Avaliação

Contraponha resultados obtidos e esperados e identifique causas de possíveis falhas. Divulgue o impacto da política.

- Legislativo: legisladores, comissões permanentes e consultores legislativos; Tribunal de Contas; Ministério Público Federal e Estaduais; Executivo: funcionários das jurisdições responsáveis; Organizações não-governamentais; Partidos Políticos; Consultores, pesquisadores de universidades, Institutos, Fundações e de Centros de Pesquisa.

Qual o balanço da política? Houve mudança no sentido inicial ou falhas nos resultados esperados? Melhorou a qualidade de vida do público-alvo?

Fonte: Cipó - Comunicação Interativa

TEMA CENTRAL: POLÍTICAS PÚBLICAS E IDH

Políticas Públicas na mídia impressa de MS

Tendo como base a metodologia desenvolvida pela ANDI (Agência de Notícias dos Direitos da Infância), a Girassolidário analisou reportagens em que foram citadas Políticas Públicas. Das 3.920 matérias analisadas na pesquisa *A criança e o adolescente na mídia - MS*, 8,36% citaram Políticas Públicas governamentais direcionadas a crianças e adolescentes. Dentre os temas que se destacam nessa cobertura está *Educação*, com 34,74% das matérias pesquisadas. Nesse universo, encontramos textos sobre iniciativas do Poder Público direcionadas à *Educação*, como projetos e ações complementares ao ensino formal.

O segundo tema mais presente nas reportagens que citam Políticas Públicas foi *Direitos & Justiça*. Com 30,49%, essa cobertura destaca-se pela divulgação de campanhas e outras iniciativas do governo para garantir os direitos da criança e do adolescente. Apresentando 10,67% das reportagens sobre Políticas Públicas, o tema *Saúde* foi o terceiro mais abordado pela mídia de MS no semestre pesquisado. Foram incluídos, nessa análise, projetos direcionados à melhoria da qualidade da saúde na infância, desde o período gestacional, até ações efetivas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de combate às drogas entre os adolescentes.

Entre os meios de comunicação impressos analisados pela pesquisa, destaca-se a cobertura do jornal *O Progresso*. Das matérias que trazem o tema Políticas Públicas, *O Progresso* é responsável por 44,2% das ocorrências. Durante o período analisado, foi possível constatar que o jornal teve como principal fonte o Poder Público municipal, reproduzindo, muitas vezes, os relises da prefeitura de Dourados e de outras cidades da região. Justamente por isso, há um distanciamento entre o número de matérias publicadas nos demais veículos impressos: *Correio do Estado*: 23,47%; *O Estado de MS*, 20,73% e *Folha do Povo*, 11,58%.

A cobertura da mídia sul-mato-grossense sobre Políticas Públicas ainda resume-se a divulgação de ações de prefeituras e do Governo Estadual. Ainda não são frequentes reportagens que reflitam sobre a importância e a amplitude dessas ações governamentais. A maior

interação do jornalista com organizações governamentais e não-governamentais, bem como o levantamento de questões que possam avaliar e questionar a importância de determinada Política Pública, podem contribuir na implementação de ações voltadas à infância e a adolescência.

Políticas Públicas nas pesquisas ANDI

AANDI utiliza em suas análises sobre o comportamento editorial da mídia impressa um recorte específico de Políticas Públicas, denominado *Políticas Públicas Governamentais Estratégicas (PPGE)*. Englobamos nesse recorte aquelas políticas elaboradas e executadas pelo Estado (nos âmbitos federal, estadual e municipal) que vão além do que é comumente entendido como “dever”. Ou seja, as PPGEs devem estar inseridas num contexto mais estratégico de governança, apresentando, quando elaboradas, metas de execução e de impacto social definidas. São políticas que têm como finalidade última obter de forma direta ou indireta maior inclusão social. Por exemplo, quando o Governo Federal anunciou o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) em 1996, desenhou uma Política Pública que buscava uma nova solução para um problema persistente e relevante da agenda pública, o trabalho infantil. Isto é, além de inovador em seu conteúdo, tinha como motivação atacar a exclusão social e promover o desenvolvimento humano das crianças.

No que diz respeito à forma como foi implementado: o público alvo desse programa encontrava-se identificado com precisão e em uma posição de exclusão social; o programa apresentava de forma clara objetivos e metas a realizar para atacar esse problema; havia a tentativa de articulação com programas de outras alçadas e também a inclusão de parceiros da sociedade civil organizada. Assim, em cada matéria classificada, independente do tema, procura-se entender se o jornalista procurou estabelecer conexões entre o tema abordado e as PPGEs dos Governos Federal, Estadual ou Municipal a ele relacionadas. A idéia é compreender o quanto profissionais dos veículos de comunicação estão preocupados em mostrar os fatos de maneira contextualizada, citando as políticas aos quais estão ligados de forma a contribuir com um debate público capaz de mobilizar a sociedade para o acompanhamento dessas políticas.





Um Mundo para as Crianças

Melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes no mundo. O compromisso foi assumido formalmente por 180 países presentes à *Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança*, entre eles o Brasil. Lideranças dessas nações assinaram o documento *Um Mundo para as Crianças* (disponível no website www.unicef.org.br), responsabilizando-se por cumprir 21 metas nas áreas de Saúde, Educação, Proteção e HIV/Aids, até o ano 2015. O documento foi construído coletivamente por atores do governo e da sociedade civil de todo o mundo. As metas focam quatro objetivos básicos: promover vidas saudáveis; oferecer educação de qualidade para todos; proteger as crianças e adolescentes contra o abuso, exploração e violência e combater o HIV/Aids.

O Brasil precisa reduzir a taxa de mortalidade infantil em 1/3 até 2010 e em 2/3, até 2015. Em 2000, 29.7 crianças morriam em cada grupo de mil nascidos vivos (IBGE). De acordo com projeções feitas pelo Unicef, em 2010 essa taxa deverá ser de 19.8 (tabela 1).

Um Mundo para as Crianças também propõe a redução em 1/3 da desnutrição de crianças com menos de 5 anos, com especial atenção aos menores de 2 anos, e a redução em 1/3 do percentual de baixo peso ao nascer. Em 2001, 7,9% das crianças nasciam com baixo peso (Ministério da Saúde/Sinasc). A expectativa é reduzir esse percentual para 5,3% até 2010 (Unicef) (tabela 2).

Ampliar e melhorar o cuidado e a educação integral na primeira infância, especialmente para os mais vulneráveis, é outra meta estabelecida no acordo internacional. Segundo o IBGE, apenas 32,09% das crianças brasileiras de 0 a 6 anos freqüentam creches ou escolas. O Brasil também se comprometeu a reduzir em 50% o percentual de meninos e meninas de 4 a 6 anos fora da escola até 2010, o que significa diminuir para 17,21% o

percentual de estudantes dessa faixa etária ausentes da sala de aula (Unicef). Em 2001, 32,42% encontravam-se nessa situação (IBGE/PNAD) (tabela 3).

O documento ainda propõe proteger as crianças de todas as formas de maus-tratos, abandono, exploração e violência. Isso exige, entre outras ações, reduzir o percentual de óbitos de meninos e meninas de 0 a 17 anos por homicídio. Dados do Ministério da Saúde/SIM revelam que, apenas em 2001, 4,43% das crianças e adolescentes foram assassinados no Brasil - o maior índice desde 1996 (tabela 4).

Eliminar as piores formas de trabalho infantil, como definido na Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), é outra meta de Proteção. Em 2001, mais de três milhões de crianças e adolescentes de 5 a 15 anos exerciam atividade laboral (IBGE/PNAD) (tabela 5). A mudança dos indicadores sociais não depende apenas do Governo Federal, mas do esforço conjunto de atores de todas as unidades da Federação ligadas a entidades governamentais e da sociedade civil.

A ação do jornalista, em particular, pode ser decisiva na definição dos rumos das políticas e programas destinados a proteger e promover os direitos e a qualidade de vida das crianças e adolescentes brasileiros. A esse profissional cabe a tarefa de fiscalizar o cumprimento das metas, por meio da discussão das políticas e programas propostos e do acompanhamento da sua execução nos âmbitos nacional, estadual e municipal.

É fundamental saber como os gestores públicos dos estados e municípios organizaram-se para ajudar o Brasil a cumprir as metas acordadas no documento *Um Mundo para as Crianças*. Outro aspecto importante diz respeito à análise de como a sociedade pode, deve e está contribuindo nesse processo.

TABELA 1 - Meta: Reduzir a mortalidade infantil

	2000	2010
BRASIL	29.7/mil nascidos vivos	19.8
Mato Grosso do Sul	20.1	13.4

Fonte: IBGE

TABELA 2 - Meta: Reduzir o percentual de baixo peso ao nascer

	2001	2010
BRASIL	7.9	5.3
Mato Grosso do Sul	6,8%	4,6%

Fonte: Ministério da Saúde/Sinasc

TABELA 3 - Meta: Reduzir percentual de crianças, de 4 a 6 anos, fora da escola

	2001	2010
BRASIL	34.42	17.21
Mato Grosso do Sul	14,84%	7,42%

Fonte: IBGE/PNAD - * Não inclui a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AP.

TABELA 4 - Meta: Proteger as crianças de maus-tratos, abandono, exploração e violência. Indicador: Percentual de óbitos de crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos, por homicídio.

	2001
BRASIL	4,43%
Mato Grosso do Sul	2,87%

Fonte: Ministério da Saúde/SIM

TABELA 5 - Meta: Eliminar as piores formas de trabalho infantil. Indicador: Número e percentual de crianças e adolescentes, de 5 a 15 anos, ocupados.

	2001
BRASIL	3.094.249
Mato Grosso do Sul	33.527

Fonte: IBGE/PNAD - * Não inclui a população rural de RO, AC, AM, RR, PA e AP.

Pacto pela infância e adolescência

Em dezembro de 2003, após um ano de governo, o presidente Luís Inácio Lula da Silva lançou, oficialmente, o *Plano de Ação Presidente Amigo da Criança e do Adolescente 2004-2007*, durante a abertura da 5ª Conferência Nacional do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente). O Plano reúne um conjunto de propostas, programas e projetos estratégicos do Governo Federal para alcançar as metas estabelecidas no documento *Um Mundo para as Crianças*.

O Plano de Ação foi elaborado por uma Comissão Interministerial, em parceria com a Rede de Monitoramento Amiga da Criança, a partir de tópicos do Plano Plurianual (PPA), que definiu o orçamento do Governo Federal para o mandato em curso. Com o documento, Lula busca cumprir o compromisso firmado na campanha eleitoral de 2002: colocar a criança e o adolescente no centro da agenda pública do País.

A previsão orçamentária do Plano de Ação é de R\$ 55,9 bilhões para o período de 2004 a 2007. O compromisso

Promovendo Vidas Saudáveis detém 63,2% dos recursos (R\$ 35,3 bilhões); *Promovendo Educação de Qualidade*, 34% (R\$ 19 bilhões); *Proteção contra Abuso, Exploração e Violência*, 2,2% (R\$ 1,2 bilhão); e *Combatendo HIV/Aids*, 0,6% (R\$ 336,7 milhões).

A responsabilidade pela implementação das propostas levantadas é de uma Comissão Interministerial, coordenada pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos. À Rede de Monitoramento Amiga da Criança, formada por organizações da sociedade civil e organismos internacionais, atribuiu-se a responsabilidade de acompanhar a execução das metas. Os indicadores usados para monitorar os compromissos foram construídos conjuntamente pelo governo e pela sociedade civil, em seminário realizado em Brasília (DF), no mês de agosto de 2003. A iniciativa foi promovida pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conanda, Rede de Monitoramento Amiga da Criança e Rede Brasileira de Avaliação, com o apoio do Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e da Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

CAPÍTULO IV

MÍDIA E ECA

Mudanças no ECA reforçam a proteção da imagem de crianças e adolescentes sem prejuízo para a imprensa

Em outubro de 2003, o Senado aprovou o projeto de Lei que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990. A senadora licenciada Marina Silva, hoje ministra do Meio Ambiente, assinou o texto do projeto de Lei. As principais mudanças foram a ampliação de penas para crimes cometidos contra a infância e adolescência e o aumento da proteção da imagem de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, como a proibição da publicação das iniciais de nome e sobrenome. Desde a sua promulgação, em 1990, essa foi a primeira revisão do Estatuto. Com as alterações, a pedofilia na Internet passou a configurar como prática criminosa. A nova redação do artigo 241 do ECA estabelece que é crime “apresentar, produzir, vender, fornecer, divulgar ou publicar, por qualquer meio de comunicação, inclusive na Internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”. A pena é de dois a oito anos de reclusão.

Imagem protegida

As alterações no ECA aumentaram o rigor em relação à preservação da identidade e imagem de crianças e adolescentes. Contudo, algumas interpretações equivocadas acabaram gerando muita polêmica. O artigo 143, que em sua antiga versão já proibía a divulgação ou publicação de fotografia, referência a nome, apelido, filiação, parentesco e residência de crianças e adolescentes a que se atribuisse autoria de ato infracional, passou a proibir também a divulgação das iniciais do nome e sobrenome. A punição aumentou para até seis anos de reclusão.

Além disso, o artigo 240 passou a incriminar a exibição de cenas pornográficas, de sexo explícito ou de imagens vexatórias de crianças e adolescentes em representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual. Os dois artigos levaram alguns advogados e comunicadores a afirmar que o trabalho da imprensa ficaria prejudicado, já que não seria mais possível divulgar imagens de crianças e adolescentes em situação de risco social. E no caso dos adolescentes em conflito com a lei, nem as iniciais do nome e sobrenome.

Para o Juiz da Vara Criminal da Infância e Juventude de Mato Grosso do Sul, Dr. Danilo Burin, as alterações no ECA eram necessárias e não dificultam o trabalho da

imprensa. Segundo ele, as modificações enfatizam a responsabilidade dos veículos de comunicação, bem como de seus profissionais. “A identificação causa prejuízo à criança porque você expõe sua vida pessoal. Uma vez que se descobre que um adolescente cometeu um ato infracional, ocorre uma mudança no comportamento da sociedade, principalmente por parte de vizinhos e conhecidos, em relação a esse adolescente”, explica. O editor-chefe do jornal *Folha do Povo*, de Campo Grande (MS), José Roberto Moura Alves, também afirma que as alterações no Estatuto não ferem a liberdade de imprensa. “Devemos sempre preservar a imagem da criança e do adolescente e ter consciência do que exige a lei”, comenta.

A presidente do Conselho Estadual de Direito da Criança e do Adolescente, Maria Aparecida de Assunção Ribeiro, lembra que o jornalista deve ser mais criativo para produção das matérias, sempre preservando a integridade moral da criança. “Os meios de comunicação influenciam a sociedade, que muitas vezes é preconceituosa. É possível falar sobre o assunto sem expor a imagem da criança. Quando uma foto ou nome é publicado, os prejuízos são certos. Abreviação de nome e sobrenome, fotografia com tarja ou de perfil podem revelar a identidade, que deve ser protegida”.

Jornalismo ético, consciente e responsável

Para a maioria dos profissionais de comunicação e especialistas da área da infância, no que diz respeito ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o que falta aos veículos e jornalistas é conhecer as leis e ter consciência da responsabilidade social dos mesmos. Para Maria Aparecida Ribeiro é necessário que a imprensa conheça a legislação e o ECA para usar a terminologia sugerida, cumprindo com o seu papel e educando a sociedade.

Vander Verão, editor-chefe do jornal *O Progresso*, de Dourados (MS), afirma que é fundamental a consciência e a ética profissional para o cumprimento do Estatuto. O Juiz Danilo Burin explica que colocar o Estatuto em prática pelos jornalistas é de responsabilidade também dos editores dos veículos. Burin explica que o desconhecimento não é culpa exclusiva da mídia, já que nem mesmo no curso de graduação em Direito existe uma disciplina em que o ECA é leitura obrigatória.



Maioridade penal em pauta

O Brasil voltou a discutir a redução da idade penal. Uma pesquisa da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) revelou que 89% da população brasileira é favorável à diminuição da idade mínima para que um adolescente em conflito com a lei vá para um presídio comum. Além disso, 52% dos consultados se disseram favoráveis à pena de morte para crimes hediondos. A pesquisa foi realizada com 1.700 pessoas de vários níveis sociais em 16 capitais brasileiras, entre os dias 10 e 26 de setembro de 2003.

Quando a mídia faz uma cobertura inadequada sobre adolescentes em conflito com a lei e supervaloriza casos chocantes, contribui para que se construam mitos e preconceitos infundados. Isso no momento em que os meios de comunicação poderiam ser utilizados para discutir e analisar medidas preventivas, como caminhos para a implementação de Políticas Públicas governamentais voltadas à criança e ao adolescente. Um exemplo é o homicídio do casal de namorados na região de Embu-Guaçu (SP), praticado com o envolvimento de um adolescente de 16 anos.

A imprensa, por meio de seu poder de difusão, tem como responsabilidade promover debates públicos sobre questões que afetem direta e indiretamente o tecido social. No

entanto, são muitos os momentos em que a mídia retrata a violência isoladamente, sem incluir na pauta abordagens analíticas e discussões com foco em medidas preventivas e ações construtivas. Essa prática só vem reforçar o senso comum e uma imagem distorcida da realidade, criando uma atmosfera de medo, intolerância e impunidade.

O ILANUD - Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, desenvolveu uma pesquisa intitulada *Crime e TV*. O universo pesquisado foi a programação de 27 telejornais exibidos por sete emissoras de canal aberto do Brasil, na semana de 2 a 8 de agosto de 1998. Na análise, percebeu-se uma distorção entre a ocorrência real e a frequência na divulgação de fatos violentos pela mídia. Na ocasião, homicídios ocuparam 59% das notícias veiculadas e sua incidência, no mesmo período, foi de apenas 1,7%.

Deve-se destacar que as ações contra a vida praticadas por adolescentes não ultrapassam 10% dos delitos e infrações praticados pelos mesmos. Esse dado também foi levantado pelo ILANUD, no período de junho de 2000 a abril de 2001. A pesquisa revelou ainda que, em um universo de 2.100 adolescentes privados de liberdade, apenas 1,4% cometeram atos contra a vida. Os atos infracionais se concentram em roubos, furtos e tráfico de entorpecentes.

Segundo o *Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade ao Adolescente em Conflito com a Lei*, roubos e furtos representam 43,6% dos delitos cometidos pelos adolescentes privados de liberdade. Homicídios e maus-tratos, somados, são 27,7%. O aliciamento pelo tráfico de drogas é motivo de internação para 8, 8,7% dos adolescentes, e um percentual significativo, 15,6%, refere-se a delitos diversos, como porte de arma e descumprimento de medida socio-educativa.

O mapeamento foi realizado entre setembro e outubro de 2002 pelo Departamento da Criança e do Adolescente do Ministério da Justiça, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.



MÍDIA E ECA

Mitos e verdades sobre a redução da idade penal

Fonte: ILANUD - Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente

1. Mito: O ECA não permite punição para adolescentes em conflito com a lei.

Verdade: O ECA prevê seis tipos de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação, que implica real privação de liberdade, podendo durar até três anos.

2. Mito: Os adolescentes são responsáveis por grande parte da violência praticada no País.

Verdade: Os crimes realizados por adolescentes não atingem 10% do total de infrações praticadas no Brasil. O que de fato ocorre é que qualquer delito praticado por adolescentes é amplamente divulgado, dando a impressão de que esta é uma prática comum. Se assim fosse, os crimes praticados por adolescentes já fariam parte dos noticiários policiais e não ocupariam as manchetes dos jornais. De todos os atos infracionais praticados pelos adolescentes, somente 8% correspondem a crimes contra a vida. A grande maioria dos atos infracionais - cerca de 75% - é contra o patrimônio. Deste número, 50% são furtos.

3. Mito: Somente com a diminuição da idade penal e imposição de penas a adolescentes, em patamar elevado, haveria uma diminuição da violência nessa faixa etária.

Verdade: Está mais do que provado que a punição pura e simples, bem como a quantidade de pena prevista ou imposta, mesmo para adultos, não é um fator de diminuição da violência. Um claro exemplo é a chamada Lei dos Crimes Hediondos, que preconiza que a aplicação de um tratamento mais rigoroso aos criminosos diminuiria a incidência da violência. Contrariamente ao esperado, nunca se praticaram tantos crimes hediondos como hoje em dia. As cadeias estão superlotadas, a ponto de estudar-se a revogação da lei e sua substituição por uma menos severa.

4. Mito: Há tanta reincidência porque o Estatuto é liberal com os adolescentes em conflito com a lei e as medidas são muito leves.

Verdade: A reincidência entre adolescentes não é culpa do ECA, mas sim do descaso da União, Estados e Municípios, que não investem em programas que realmente possibilitem a inclusão social do adolescente. A inadequação dos programas em meio aberto e dos centros de internação expõem ainda mais o adolescente à criminalidade e ao desrespeito de seus direitos.





Reflexão sobre a Redução da Idade Penal

Ariel de Castro Alves

Conselheiro do Movimento Nacional de Direitos Humanos, membro do conselho da Febem pela OAB, assessor especial da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de São Paulo, vice-presidente do Projeto Meninos e Meninas de Rua

No dia 07 de março de 2004 foi lançada em São Paulo mais uma campanha pela redução da idade penal. O movimento é coordenado por políticos renomados pela atuação reacionária, demagógica e oportunista. Também participam, familiares de vítimas de atos infracionais praticados por adolescentes, que movidos, justificadamente, por forte emoção e dor, defendem a redução da inimizabilidade penal ou até a execução, se possível, dos adolescentes autores de ações contra a vida. Porém, os signatários da campanha desconhecem ou preferem não conhecer as verdadeiras causas da violência no Brasil e as distorções em torno da responsabilização penal dos adolescentes. A medida refletiria no aumento da criminalidade e não o contrário, como pugnam seus defensores.

Vejamos algumas das principais questões que envolvem o assunto:

- Um recente levantamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo mostrou que os adolescentes são responsáveis por apenas 1% dos homicídios praticados no estado e por menos de 4% do total de crimes;

- Os jovens com idades entre 18 e 25 anos representam 70% da população prisional brasileira, evidenciando que o Código Penal e suas punições não inibem os jovens da prática de crimes. Portanto, também não serviria para intimidar os adolescentes entre 16 e 18 anos;

- A questão da inimputabilidade é considerada “cláusula pétreia”, tratando-se de direito e garantia fundamental das crianças e adolescentes, sendo, portanto inconstitucional qualquer emenda visando a modificação, conforme pode se verificar nos artigos 5º, 228 e 60, parágrafo 4º, inciso IV da Constituição Federal;

- O Brasil ratificou a Convenção da ONU (Organização das Nações Unidas) de 1989, que define como crianças todas as pessoas com menos de 18 anos de idade, que devem receber tratamento especial e totalmente diferenciado dos adultos;

- As pesquisas que divulgam a defesa da redução da idade penal pela maioria da população partem de uma indagação equivocada e que induz a erro os entrevistados: “Você acha que os adolescentes com menos de 18 anos devem ser responsabilizados?”, partindo do pressuposto de que eles ficariam impunes. Na realidade, eles são devidamente responsabilizados, mas não pela lei penal e sim pela Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê no artigo 112, as medidas sócio-educativas, que não vislumbram só a punição, mas, principalmente a reeducação e a socialização dos adolescentes em conflito com a lei;

- As ocorrências graves atribuídos aos adolescentes no Brasil não ultrapassam 10% do total de infrações. A grande maioria (mais de 70%) dos atos infracionais são contra o patrimônio, demonstrando que os casos de infratores considerados de alta periculosidade e autores de homicídios são isolados e o ECA já prevê tratamento específico para eles;

- A reincidência criminal no sistema penitenciário brasileiro é de 60%, já no sistema de internação da Febem (Fundação Estadual do Bem Estar do Menor) de São Paulo, apesar da crise permanente da instituição descumpridora do ECA, a reincidência infracional é de 16%, segundo fontes oficiais. Isso demonstra que os adolescentes estão mais propícios a serem recuperados. Nos estados que cumprem o ECA, os índices são ainda menores, entre 1 e 5%;

- Alguns países que reduziram a idade penal, como a Espanha e Alemanha, verificaram um aumento de atos infracionais entre os adolescentes e acabaram voltando a estabelecer a idade penal em 18 anos e um tratamento especial, com medidas sócio-educativas, para os jovens de 18 a 21 anos.

Tendo em vista as informações, será que vale a pena investir na formação de criminosos cada vez mais precoces ou cumprir o que dispõe o ECA, garantindo a inclusão social e os direitos da infância e juventude brasileira?



Vigiar e punir¹

Mário Volpi

Oficial de Projetos do Unicef e coordenador do Programa Cidadania dos Adolescentes

Estas duas palavras resumem a preocupação do Estado e da sociedade no controle do delito. Fundamento de uma ideologia que concentra no indivíduo a responsabilidade pelo crime e desobriga o contexto social; parte do pressuposto de que a sociedade é boa. O delito seria provocado pelo comportamento do sujeito que se for *vigiado* constantemente e *punido* severamente, não poderá disseminar o mal do delito na sociedade.

Este pensamento tosco, muito comum na Idade Média, sobrevive em nossos dias nas sucessivas tentativas de agravar as penas para reduzir os delitos. Mesmo que

todos os estudos da criminologia tenham demonstrado que não há nenhuma relação entre agravamento de penas e redução dos delitos, são fartos os exemplos no Congresso Nacional de propostas de lei nesse sentido. Quando o tema é adolescência, então, a simplificação chega ao extremo de propor a redução da idade penal como forma de reduzir os delitos dos adolescentes.

Dos 21 milhões de adolescentes de nosso País, oito milhões vivem em famílias com renda inferior à metade do salário mínimo e tem cinco anos de atraso em sua escolaridade.

Quanto projetos de lei estão tramitando no parlamento brasileiro para assegurar estes direitos tão elementares desta multidão de adolescentes? Especificamente nenhum! As iniciativas vão em outra direção. Segundo o informe Direto ao Assunto nº 56, da ANDI (Agência de Notícias dos Direitos da Infância), houve uma redução de 30% na verba dirigida às crianças e adolescentes em risco, para 2004.

No labirinto dos números sobre os delitos cometidos pelos adolescentes, as estimativas apontam para um máximo de 30 mil adolescentes que cometem atos infracionais a cada ano. É preciso lembrar que nenhum número é totalmente confiável, pois o país sequer tem um sistema que permita dimensionar o tema com precisão.

Enquanto a atenção da sociedade estiver centrada em vigiar e punir estes 30 mil adolescentes e nenhuma Política Pública for produzida para incluir os oito milhões, as chances da redução dos conflitos sociais são mínimas. O delito não existe exclusivamente no indivíduo, ele é produzido socialmente pelas condições oferecidas a cada um para a realização dos sonhos e desejos. Reduzir o debate da criminalidade na juventude à questão da redução da idade penal é um artifício demagógico que serve a quem busca sua própria promoção sobre a miséria dos outros.



¹ Este é o título de uma obra Michel Foucault que resume e analisa as principais políticas de controle do delito.

MÍDIA E ECA

Comoção e desinformação alimentam o debate da redução da idade penal

Karyna Batista Sposato

Diretora Executiva do ILANUD

(Instituto Latino-Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente)

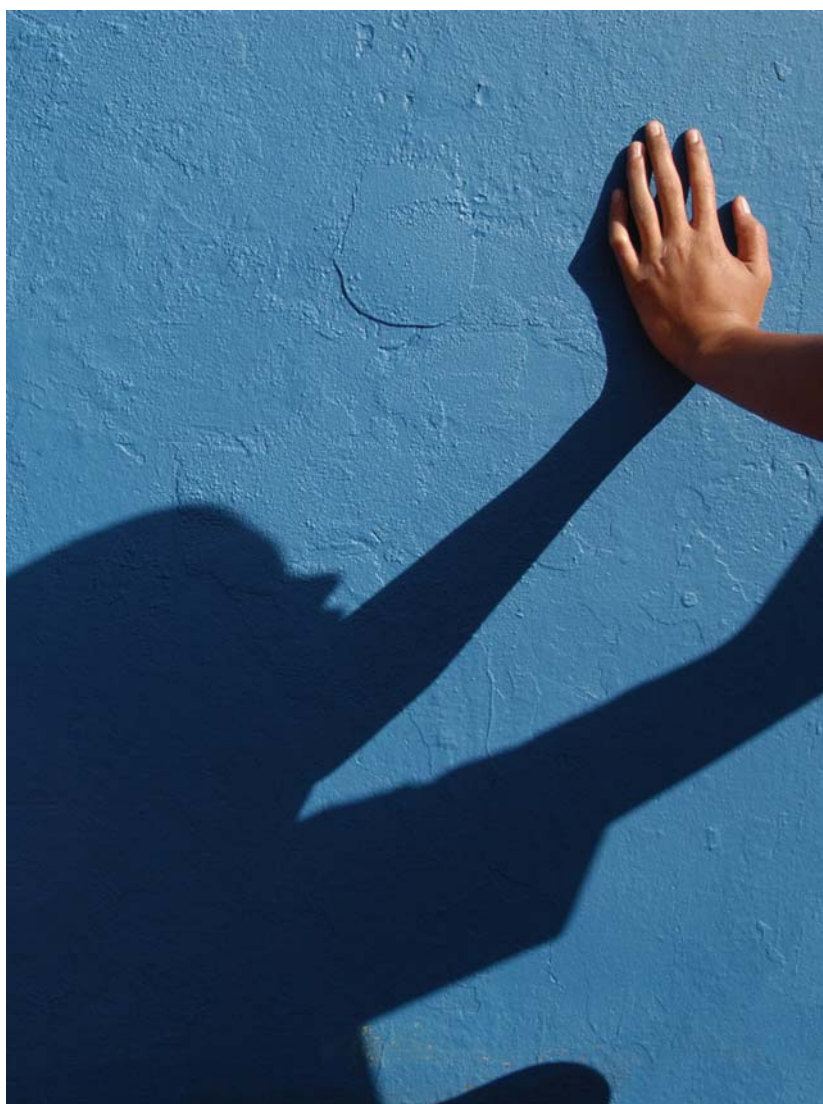
O recorrente debate acerca da redução da idade penal mais uma vez obteve espaço na opinião pública e na mídia brasileira diante do acontecimento de um crime envolvendo adolescentes. Desta vez, um dos autores, além dos quatro acusados adultos, tinha 17 anos no momento do ato que vitimou dois adolescentes de classe média.

Comoção e falta de informação são os combustíveis deste infrutífero debate. Enquanto o crime foi divulgado em seus detalhes mais tórridos, evidenciando a crueldade e o desrespeito à vida humana de seus autores, pouco ou nada foi dito acerca do Sistema de Responsabilidade Juvenil existente no Direito Brasileiro.

De modo geral, a cobertura jornalística sobre adolescentes envolvidos com a prática de crimes é tendenciosa, abordando sempre o adolescente como um “personagem perigoso”, autor de delitos gravíssimos.

Não só a supervalorização dos crimes graves e a idéia de uma personalidade doentia e perigosa contribuem negativamente para a formação da opinião pública, mas, sobretudo, o silêncio sobre o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as possíveis medidas sancionatórias e punitivas que são aplicadas aos adolescentes autores de delitos.

Ao se declarar favorável a uma mudança do atual sistema, o cidadão está na realidade afirmando que o adolescente deve ser punido por seus atos delituosos, ignorando, contudo que isso já ocorre nos termos do ECA.



CAPÍTULO V

TERMINOLOGIAS

Por que utilizar as terminologias corretamente?

Ivan Kasahara

Estudante de jornalismo da PUC/RJ, participou do projeto Comunicação em Inclusão como Agente da Inclusão (Escola de Gente)

Terminologia, nomenclatura. Termos técnicos corretos que devem ser seguidos por todos que escrevem ou falam sobre uma área específica. No espaço acadêmico, nas esferas econômicas, política e científica, os respectivos jargões são respeitados por seus membros e pelos profissionais da mídia que trabalham nos meios. Em áreas nobres e importantes do conhecimento e da atuação humana, jornalistas não se arriscam a criar novas formas de expressão para idéias e conceitos que não dominam plenamente.

No entanto, tanto cuidado não se repete nas matérias sobre temas cotidianos, principalmente na área social, que, num país como o nosso, perpassa quase todas as editoriais. Esquecem-se eles que, diferentemente de campos mais herméticos como o científico, não existem “termos” no jornalismo. O que há são palavras e a mídia, mais do que ninguém, deveria saber o poder nelas contido. Palavras erradas transmitem conceitos errados. A passividade e a falta de ação da mídia com relação ao contínuo uso de nomes que há muito tempo se tornaram defasados é um dos principais motivos para a perpetuação de preconceitos.

“Portador de deficiência”, “menor abandonado”, “aidético” e outras palavras carregadas de sentido pejorativo precisam ser urgentemente eliminadas das redações. Se não por convicção ideológica, ao menos pelo compromisso profissional de sempre informar corretamente e não transmitir valores deturpados.

Qual o significado de “menor abandonado”? Muitos dos “menores abandonados” citados em matérias não são menores, ou não possuem certidão de forma que se saiba a idade, ou não foram abandonados, estão na rua por escolha própria. Por que continuar com essa desinformação?

Não são poucos os que já perceberam a curiosa diferenciação entre crianças ricas, chamadas, logicamente, de “crianças”, e crianças pobres, denominadas, preconceitualmente, de “menores”.

A evolução na terminologia significa uma evolução no pensamento. Perceber o desgaste obtido ao longo dos anos por algumas palavras que contêm preconceitos embutidos é um dever profissional do jornalista. Àqueles que afirmam ser inútil mudar a nomenclatura sem mudar a realidade e as Políticas Públicas, falta-lhes perceber a unidade das transformações sociais. Não existem diversos movimentos, mas um único processo, com várias frentes que acontecem simultaneamente e que catalisam umas às outras. Utilizar sempre as palavras certas cria parâmetros sociais, desenvolve laços entre a mídia, os retratados por ela e os consumidores de informação.

É importante lembrar que estes novos termos “socialmente responsáveis” que reclamam espaço na mídia não surgem aleatoriamente. Os termos são fruto de reflexões de movimentos da sociedade, compostos exatamente pelas vítimas dos conceitos antiquados, e de consensos de grupos em situação de minoria. Alguns deles ainda sofrem da “síndrome do politicamente correto”, como “portador de deficiência”, termo já ultrapassado e utilizado somente em nosso país.

Menosprezar os efeitos positivos de uma mudança na atitude da mídia em relação às terminologias é desconhecer a própria estrutura da mídia. Através das palavras seu poder de influência e penetração, aliado à credibilidade conquistada, é exercido. Modificar a linguagem não é um paliativo, um eufemismo. É um elemento indispensável para a conscientização e a ação concreta de todos na construção de uma sociedade mais justa.

Jornalistas não podem se acomodar com o senso comum estabelecido e permanecerem inertes. Não lhes cabe apenas reproduzir o pensamento da maioria, satisfazendo-se em simplesmente documentar a história. Jornalistas são, como qualquer um, cidadãos responsáveis pela evolução da humanidade, agentes históricos ativos e privilegiados pela posição que ocupam. Não rever as palavras usadas é evitar confrontar a si mesmo, ou por vaidade ou por medo de perceber que, talvez, suas noções de humanidade não sejam tão humanas assim.



Termos Pejorativos

Os termos pejorativos ainda fazem parte do vocabulário utilizado pela mídia de Mato Grosso do Sul. A palavra “menor” foi a mais presente e normalmente está inserida nas matérias de *Violência* e *Exploração & Abuso Sexual*. Foram 244 reportagens que trataram a criança ou o adolescente como “menor”, o que indica 86,83% dos termos pejorativos utilizados. Outras terminologias também foram encontrados no material pesquisado, como “delinqüente”, “marginal”, “desocupado”, “aidético”, “bandido” e “viciado”.

Menor

O termo “menor” remete ao antigo “Código de Menores”, criado em 1927 e dirigido a categorias específicas de crianças e adolescentes, “os abandonados, carentes, inadaptados ou infratores”. Os que se encaixam nessas condições eram considerados em “Situação Irregular”, sendo submetido às medidas previstas pelo Código. Não havia distinção entre crianças e adolescentes. Todo indivíduo com idade inferior a 18 anos era considerado “menor”. O termo “menor” atualmente é inapropriado e foi superado pela atual legislação nacional e internacional em relação aos direitos da criança e do adolescente. Por isso, foi banido do vocabulário de

quem defende os direitos da infância e adolescência, por ser discriminatório, pejorativo e quase sempre dirigido apenas a crianças e adolescentes pobres, negros, em situação de rua e que cometeram ato infracional.

A terminologia mais adequada é criança, adolescente, menino e menina. Vários veículos de comunicação ainda insistem em utilizar o termo “menor” em textos e títulos, contribuindo para a perpetuação de uma cultura preconceituosa e conservadora. Muitas vezes o termo vem ainda acrescido de outros igualmente ofensivos à criança e ao adolescente, como “trombadinha”, “pivete” ou “menor infrator”.

É comum encontrar nas páginas policiais títulos como “Menor esfaqueia adolescente” ou “Estudante é baleado por menor infrator”. Nos dois exemplos fica clara a colocação da terminologia “menor” como discriminatória. O adolescente pobre, que mora em bairros periféricos ou que cumpre medida socioeducativa é tratado como “menor”, enquanto os pertencentes às famílias de maior renda são chamados de estudantes, jovens ou adolescentes. (ver *Guia de Terminologias* na página 44).

Menor - Termo banido do vocabulário de quem defende os direitos da infância, pois remete à doutrina da situação irregular ou do direito penal do menor. Refere-se a uma concepção que diferencia abandonados, inadaptados, carentes e infratores (estes são os menores) das crianças e adolescentes que vivem com suas famílias e vão à escola. A atual lei se baseia na doutrina de proteção integral, que considera todas as crianças e os adolescentes como cidadãos em desenvolvimento e, portanto, dignos de respeito e proteção. Os termos adequados são criança, adolescente, menino e menina.

Código de Menores - por desconhecimento das leis, muitos ainda se referem ao antigo Código (Lei 6697 de 10 de outubro de 1979) que, segundo juristas, se inspirou na doutrina da situação irregular derivada da própria conduta (infrações), da conduta familiar (maus tratos) ou da sociedade (abandonados). O Estatuto da Criança e do Adolescente baseia-se na doutrina da proteção integral, que considera crianças e adolescentes como

cidadãos em desenvolvimento com direitos internacionalmente reconhecidos.

Juiz de Menores/Juizado de Menores - Essas terminologias foram extintas com o ECA. Atualmente as questões que demandam atuação jurisdicional (colocação em família substituta - guarda ou adoção - e aplicação de medidas sócio-educativas para adolescentes em conflito com a lei) são tratadas pela Justiça da Infância e da Juventude.

Menores infratores - O Estatuto garante ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional o mesmo tratamento do adulto, ou seja, ele só pode ser caracterizado como infrator após o devido processo legal e julgamento. Até esse momento, o adolescente deve ser tratado como acusado.

Fonte: *Manual de Imprensa e de Mídia do Estatuto da Criança e do Adolescente* e *Manual de Redação da ANDI*.

TERMINOLOGIAS

Guia de Terminologias

A Girassolidário elaborou um *Guia* para orientar e esclarecer o jornalista sobre terminologias que envolvem o universo dos direitos da criança e do adolescente. O *Guia* tem como objetivo facilitar o entendimento de termos legais e conceitos que garantem a qualidade dessa cobertura especializada.

Abuso Sexual

A violência sexual pode manifestar-se dentro ou fora da família da vítima e acontece pelo exercício arbitrário do poder para obter satisfação sexual. Na maioria dos casos, o abuso é cometido no próprio lar, mas também pode acontecer em abrigos, unidades de privação de liberdade e até mesmo na rua. Esse tipo de violência se caracteriza pelo rompimento dos limites da intimidade pessoal sem o consentimento da vítima. Normalmente existe uma relação de poder da pessoa agressora, geralmente mais velha, de quem a vítima depende intelectual ou economicamente.

Abrigo

Regime jurídico utilizado quando a criança ou o adolescente não tem família ou quando a família natural ameaçou ou violou seus direitos de forma irreparável. Caso não seja encontrada uma família substituta, a criança ou o adolescente deve ser abrigado, mas essa é a última medida a ser aplicada.

Acesso à informação

A Convenção da ONU sobre Direitos das Crianças estabelece que o Estado deve fomentar a publicação de material que tenha valor para crianças, por entender que a mídia tem o papel de disseminar informações que possam beneficiar as crianças no campo moral, social, educacional e cultural.

Adolescente

Para o ECA, adolescente é o indivíduo entre 12 e 18 anos incompletos. Como, biologicamente, é difícil precisar quando começa e termina a adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) optou pelo critério etário que não implica juízo sobre maturidade, capacidade ou discernimento.

Adolescente em conflito com a Lei

Pessoa de 12 a 18 anos incompletos que pratica ato infracional. Substitui o termo “menor infrator”, buscando definir a situação em que o adolescente se encontra, em vez de desqualificá-lo e marginalizá-lo.

Aidético

Expressão com grande carga discriminatória, equivocadamente utilizada para identificar tanto as pessoas cuja testagem de HIV teve resultado positivo, quanto aquelas que já apresentam sintomas das doenças associadas à





Aids. A terminologia correta é, no primeiro caso, pessoa soropositiva ou HIV positiva. No segundo caso, pessoa doente de Aids.

Aluno com necessidades especiais

Expressão utilizada com relação a crianças e adolescentes cujas necessidades decorrem de sua elevada capacidade ou de suas dificuldades para aprender. Está associada, portanto, a dificuldades de aprendizagem, não necessariamente vinculada a deficiências.

ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância

Organização não-governamental sediada em Brasília (DF) cuja missão é contribuir para a construção, nos meios de comunicação, de uma cultura que priorize a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Para isso, apóia os profissionais da mídia com sugestões de pauta, investigação de fatos e personagens, realização de pesquisas e análise da cobertura jornalística e disponibilização de dados e estatísticas na área da infância e adolescência.

Ato infracional

Ato condenável, de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou ao patrimônio, cometido por crianças ou adolescentes. Só há ato infracional se àquela conduta corresponder uma hipótese legal que determine sanções ao seu autor. No caso de ato infracional cometido por criança (até 12 anos), aplicam-se as medidas de proteção. Nesse caso, o órgão responsável pelo atendimento é o Conselho Tutelar.

Já o ato infracional cometido por adolescente deve ser apurado pela Delegacia da Criança e do Adolescente a quem cabe encaminhar o caso ao Promotor de Justiça que poderá aplicar uma das medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Segundo o ECA (art. 103), o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime ou delito.

Código de “Menores”

Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979, que dispunha da “proteção e vigilância aos menores em situação irregular”. Antiga lei reguladora das questões relativas às pes-

soas menores de 18 anos de idade, legislação de caráter repressivo e correccional revogada em 1990 e substituída pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Por desconhecimento da atual legislação, muitos ainda se referem ao antigo Código inspirado na doutrina da situação irregular, pela qual o Estado se preocupa com as crianças e adolescentes que apresentassem uma situação irregular derivada da própria conduta (infrações), da conduta familiar (maus-tratos) ou da sociedade (abandono). O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a lei atual, baseia-se na doutrina da proteção integral, que considera crianças e adolescentes como cidadãos em condição peculiar de desenvolvimento com direitos internacionalmente reconhecidos.

Conanda

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente é formado por 10 representantes do governo e 10 representantes de organizações não-governamentais. Criado por meio de Lei Federal, em dezembro de 1992, o Conanda é um órgão no qual, sociedade e governo, de forma paritária, formulam Políticas Públicas e decidem sobre aplicação de recursos destinados ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Alguns dos representantes governamentais são: Ministérios da Justiça, Educação, Saúde, Trabalho, Cultura, Planejamento, Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República. A Pastoral da Criança e o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua são alguns dos representantes da sociedade civil no Conselho. A presidência do Conanda é eleita por colegiado conforme seu regimento interno.

Conselho Tutelar

Colegiado composto de cinco membros escolhidos pela sociedade para garantir o cumprimento dos direitos da infância e da adolescência sempre que algum direito for ameaçado ou violado. O Conselho Tutelar deve ser acionado pela população para proceder o encaminhamento urgente de soluções, podendo para isso requisitar serviços públicos e fazer denúncias aos órgãos responsáveis. Deve ser um órgão de atuação permanente que faça parte do cotidiano da comunidade. Cada município deve definir em lei municipal quantos Conselhos Tutelares terá, se os conselheiros serão remunerados e



Guia de Terminologias

a forma de participação da comunidade na escolha. O mandato é de três anos.

O Conselho Tutelar é responsável por:

- I - atender as crianças e adolescentes segundo o que está estabelecido no ECA;
 - II - atender e aconselhar os pais ou responsável;
 - III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
 - IV - denunciar ao Ministério Público qualquer infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
 - V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
 - VI - providenciar a medida sócio-educativa alternativa definida pela autoridade judiciária para o adolescente autor de ato infracional;
 - VII - expedir notificações;
 - VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
 - IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração do orçamento para programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
 - X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos na Constituição Federal;
 - XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
- As decisões do Conselho Tutelar só podem ser revistas pelo juiz a pedido de quem tenha legítimo interesse.

Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente

Órgãos deliberativos e controladores das ações para a atenção da infância e adolescência. A sua composição é dividida entre representantes do governo e de organizações da sociedade civil ligadas à infância. Os Conselhos Estaduais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil e têm poderes para garantir que as Políticas Públicas do estado não negligenciem a promoção e defesa dos direitos da população infanto-juvenil local. Já os Conselhos Municipais são compostos por representantes do governo e da sociedade civil da

cidade. Além de traçar as diretrizes das políticas, cabe aos conselheiros acompanhar e avaliar programas sócio-educativos e de proteção de meninos e meninas.

Os Conselhos também devem interferir sempre que identificarem desvios, abusos e omissões nas entidades, governamentais ou não, que atuam na área da infância e da juventude. Por exemplo, caso o governo não defina orçamento para os Conselhos Tutelares, os conselheiros podem apontar ao Ministério Público que a lei não está sendo cumprida.

Convenção dos Direitos da Criança

Proclamada por unanimidade pela Assembléia Geral das Nações Unidas, no dia 20 de novembro de 1959, a Declaração enumera os direitos e as liberdades a que qualquer criança faz jus, segundo o consenso da comunidade internacional.

Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O documento entende que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, requer proteção e cuidados especiais, antes ou depois do nascimento. Assim, a humanidade deve prestar o melhor de seus esforços à proteção das crianças. A íntegra da Declaração pode ser encontrada no *website* do Unicef - Brasil (www.unicef.org.br).

Corrupção de “menores”

Crime contra os costumes que consiste em praticar, com adolescentes entre 14 e 18 anos, ato de libidinagem, ou induzi-lo a praticar ou presenciar. A lei não distingue a vítima em razão do sexo, como faz no crime de sedução, quando apenas a adolescente com menos de 18 anos é inocente e vítima.

Criança

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 2º), criança é a pessoa com até 12 anos de idade incompletos. A criança é reconhecida pela legislação brasileira e pela ONU como pessoa em condição especial de desenvolvimento que deve ser tratada como sujeito de direitos legítimos e indivisíveis e que demanda atenção prioritária por parte da sociedade, da família e do Estado.

TERMINOLOGIAS

Crime ou delito

Infração penal cometida por adulto (pessoa com mais de 18 anos). Quando cometido por criança ou adolescente, é chamado de ato infracional.

Defesa de direitos

Ações que se destinam a assegurar a defesa jurídica, política e social de toda a criança ou adolescente que tem um direito ameaçado ou violado por ação ou omissão da sociedade, da família e do Estado ou por sua própria conduta. A expressão é usada de maneira complementar com o conceito de Promoção de Direitos, pois uma depende da outra: para defender os direitos é preciso que eles sejam promovidos e vice-versa.

Educação Especial

Oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com necessidades especiais. Oferece um conjunto de recursos de infra-estrutura, educacionais e de estratégias de apoio, que permita ao aluno com deficiência física, visual ou auditiva ingressar na escola. É uma das vertentes da Educação Inclusiva.

Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva é atualmente um dos maiores desafios do sistema educacional. Criados na década de 70, os pressupostos da Educação Inclusiva fundamen-

tam vários programas e projetos de educação. Ela promove o acesso igualitário a todos, independentemente de etnia, credo, deficiências, grupos sociais, assegurando o exercício pleno da cidadania.

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Resultado de ampla mobilização popular, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 8.069/90, foi promulgado em 13 de julho de 1990 e entrou em vigor no Dia da Criança (12 de outubro) do mesmo ano. Ao adotar a doutrina da proteção integral à criança e ao adolescente, houve uma mudança radical na orientação dada ao atendimento à população infanto-juvenil, estendida hoje a todas as crianças e adolescentes do País.

O antigo “Código de Menores”, substituído pelo ECA, tinha caráter punitivo e assistencialista e dirigia-se apenas àqueles que estavam em situação irregular, principalmente os “abandonados” e “infratores”. O Estatuto amplia os poderes dos cidadãos e dos municípios na gestão dos assuntos relativos às crianças e adolescentes, permitindo que a sociedade faça valer seus direitos.

Apesar de estar há 14 anos em vigor, muitas das determinações do ECA não saíram do papel, o que tem gerado uma intensa mobilização por parte de pessoas e instituições que se dedicam à causa da infância e adoles-



TERMINOLOGIAS

Guia de Terminologias

cência. O ECA é um conjunto de normas gerais válidas para todo o país e para todas as crianças e adolescentes, definindo seus direitos e deveres, bem como os direitos, deveres e obrigações do Estado, da Família e da Sociedade. A legislação adapta os princípios da Convenção Internacional dos Direitos da Infância à realidade brasileira e regulamenta o artigo 227 da Constituição que dispõe sobre os direitos da criança e do adolescente.

Exploração sexual

Violência praticada contra crianças e adolescentes, que são usados para a obtenção de lucro e expostos a dolorosas experiências sexuais e de trabalho que dificultam o exercício da afetividade e também deixam seqüelas físicas, psicológicas e relacionais para o resto da vida.

Hebefilia

Este termo tem sido usado por psicoterapeutas, psiquiatria e estudiosos das questões do abuso sexual infantil. Eles perceberam que alguns infratores, em seus atos de abuso, principalmente em atos incestuosos, têm preferências por meninas púberes. A puberdade ocorre, na atualidade, entre nove e treze anos. Estes especialistas notaram que a escolha da menina púbere está relacionada às fantasias do agressor sobre o corpo em transformação. Hebefilia resulta em desejo sexual por adolescentes púberes entre nove e treze anos e pedofilia, em desejo sexual recorrente por crianças até nove anos.

Incesto

Ato sexual praticado por adulto que tenha relação de consangüinidade, de afinidade ou de responsabilidade com a criança ou adolescente. Relações incestuosas são praticadas entre pessoas que a lei ou os costumes proíbem de se casarem. A maior parte dos casos de abuso sexual é de relações incestuosas.

Jovem

É usualmente considerado jovem o indivíduo de idade entre 18 e 24 anos. Erroneamente, utiliza-se este termo para significar adolescente. Agências das Organizações das Nações Unidas, como a Unesco e a Organização Mundial de Saúde (OMS), incluem pessoas de 15 a 30 anos nessa categoria, o que, muitas vezes, leva a interpretações equivocadas, por englobarem não apenas adolescentes, mas também adultos. O ideal é utilizar a seguinte definição: criança - de 0 a 12 anos incompletos; adolescente - de 12 a 18 anos incompletos; e jovem - de 18 a 24 anos.

Maioridade Penal

A lei determina que as regras do Código Penal só podem ser aplicadas a quem tiver mais de 18 anos. Para quem tiver menos de 18 anos, devem ser aplicadas as medidas sócio-educativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).





Maus tratos

Ato de omissão ou abuso que fere os direitos inerentes à criança e ao adolescente.

Medidas de Proteção

Medidas aplicadas a crianças (até 12 anos incompletos) que tenham praticado algum ato de desrespeito à ordem pública, aos direitos do cidadão ou ao patrimônio. Cabe ao Conselho Tutelar aplicá-las. São elas: encaminhamento aos pais; ordem para orientação e apoio temporário; ordem para frequência obrigatória em escola; ordem de tratamento médico; submissão ao regime de abrigo, entre outras.

Medida Sócio-Educativa

É uma medida jurídica que, na legislação brasileira, se atribui à adolescentes (de 12 a 18 anos incompletos) autores de ato infracional. A medida sócio-educativa é aplicada pela autoridade judiciária como sanção e oportunidade de ressocialização. Possui uma dimensão coercitiva, pois o adolescente é obrigado a cumpri-la como sanção da sociedade, e outra educativa, pois seu objetivo não se reduz a punir o adolescente, mas a prepará-lo para o convívio social. O ECA prevê seis diferentes medidas: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação.

“Meninos(as) de rua”

Convencionou-se chamar “meninos(as) de rua” as crianças e adolescentes que passam seus dias nas ruas. Pesquisas demonstram que a maioria deles tem um lar, um endereço ou uma referência, ainda que diferente do padrão tradicional de família. Poucos dormem nas ruas. São, na verdade, crianças excluídas: fora da escola, fora da comunidade e fora da família. São filhos e filhas de um êxodo vergonhoso. A expressão mais correta seria meninos(as) em situação de rua.

“Menor”

Termo de sentido vago, utilizado para definir a pessoa com menos de 18 anos. Historicamente revestiu-se de um sentido pejorativo para designar crianças e adolescentes a partir de suas necessidades ou comportamento (menor infrator, menor carente, menor abandonado). O conceito atualmente é inadequado e foi superado pela

atual legislação nacional e internacional em relação aos direitos da criança e do adolescente. Por isso, foi banido do vocabulário de quem defende os direitos da infância e adolescência, por ser discriminatório, pejorativo e dirigido apenas a crianças e adolescentes pobres, negros, em situação de rua, que cometem atos infracionais. Remete à antiga doutrina da situação irregular que inspirou o Código de Menores (lei 6.697/67), revogado em 1990. Os termos adequados são criança, adolescente, menino e menina. Vários veículos de comunicação ainda insistem em utilizar o termo “menor” em textos e títulos, contribuindo para a perpetuação de um conceito preconceituoso e conservador. Muitas vezes o termo vem ainda acrescido de outros igualmente ofensivos à criança e ao adolescente, como carente, abandonado, delinqüente, trombadinha e pivete.

Pessoa com deficiência

Calcula-se que pelo menos um em cada dez brasileiros (cerca de 16,5 milhões de pessoas) apresente algum tipo de deficiência: física, motora, mental, sensorial ou múltipla. Desse total, mais de um terço é constituído por crianças e adolescentes. Excluídas parcialmente do convívio social, grande parte das pessoas com deficiência não frequenta escolas, não encontra trabalho e não tem acesso ao lazer. Por isso, os direitos das pessoas com deficiência são hoje uma das causas que mais exigem atenção da sociedade. Começam a surgir, por todo País, projetos e ações visando a construção de uma “sociedade inclusiva”. Mudanças significativas vêm sendo feitas em escolas, empresas, áreas de lazer, edifícios e espaços urbanos para possibilitar a participação de pessoas com deficiência em igualdade de oportunidades com o resto da população. Nesse processo, o papel da mídia é decisivo. Termos como “aleijado”, “retardado” e “excepcional” são preconceituosos e não ajudam na integração das pessoas com deficiência. “Portador de necessidades especiais” ou “portador de deficiência” são termos em desuso. Mas também não vale a pena exagerar com definições como “portador de habilidades especiais” ou “pessoa com outros tipos de deficiência”. A Convenção das Nações Unidas sobre Direitos das Crianças estabelece que crianças com deficiência têm direito a atenção, educação e treinamento especiais para que possam atingir autoconfiança para uma vida completa e ativa na sociedade.

TERMINOLOGIAS

Guia de Terminologias



Políticas Públicas

Conjunto de diretrizes garantidas por lei, que possibilita a promoção e garantia dos direitos do cidadão. É importante que se diferenciem os termos “público” (que atende a toda a população) e “governamental” (promovidos pelos diversos órgãos do governo). Numa sociedade verdadeiramente democrática, a sociedade civil participa ativamente da definição e, principalmente, do acompanhamento da implantação das Políticas Públicas.

Privação de liberdade ou internação

Medida sócio-educativa destinada a adolescentes que cometem atos infracionais graves. Deve ser cumprida em entidades exclusiva para adolescentes, onde haja separação rigorosa por idade e de acordo com a gravidade da infração praticada. O período máximo de internação não pode exceder três anos, com liberação compulsória aos 21 anos de idade.

“Prostituição Infantil”

O termo é utilizado de forma incorreta para se referir a práticas de exploração sexual. A prostituição ocorre quan-

do a pessoa vende o seu corpo por decisão própria, mesmo conhecendo as consequências do ato. Uma criança não tem o poder de decisão para se prostituir, mas tem seu corpo explorado por terceiros. Substituir pela terminologia “exploração sexual infantil”.

Protagonismo Juvenil

É a participação da criança ou adolescente como um autor principal em ações que não dizem respeito à sua vida privada, familiar e afetiva, mas a problemas relativos ao bem comum, na escola, na comunidade ou na sociedade.

Sistema de Garantia de Direitos

Previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para garantir suas determinações, o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) articula em rede todos os setores responsáveis pela efetivação da política de atendimento às crianças e adolescentes. O SGD tem a responsabilidade de atuar diretamente na agilidade dos processos de elaboração, controle e inspeção das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, criando meios para implementar as determinações do ECA, que assegura a proteção integral dos menores de 18 anos.

Trabalho Infantil

O Estado e a sociedade são obrigados a proteger as crianças de qualquer forma de trabalho infantil. A profissionalização de adolescentes como aprendizes pode acontecer a partir dos 14 anos e, a partir dos 16 anos, o adolescente já pode ter carteira de trabalho assinada, de acordo com a emenda constitucional nº 20 e a convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A legislação também proíbe que crianças e adolescentes sejam submetidos a qualquer forma de trabalho perigoso, insalubre ou penoso, em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, ou em horários que não permitam a frequência à escola.

Violência Doméstica

Praticada no contexto da convivência familiar, normalmente contra crianças, adolescentes e mulheres, por pessoas de sua convivência e com quem possuem laços afetivos ou sanguíneos.



Rede ANDI e Girassolidário

Experiência da Rede ANDI no Brasil é referência para países latino-americanos

Presente em todas as regiões do País, a Rede ANDI Brasil se consolida como proposta inovadora na mobilização e capacitação de profissionais de comunicação e fontes de informação, com o objetivo de ampliar e qualificar a informação pública sobre as temáticas ligadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Atualmente, 11 agências, sediadas no Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe compõem a Rede (veja mapa na pág. 59).



A partir da disseminação das experiências, estratégias e métodos desenvolvidos pela ANDI, as agências regionais implementam um conjunto de ações que envolvem elaboração de pautas, produção de análises regionais, Banco de Fontes para jornalistas, debates nas redações, oficinas de comunicação e distribuição de boletins informativos para profissionais da mídia e organizações sociais. Essa articulação em rede permitiu o avanço na cobertura associada aos temas infanto-juvenis na pauta dos veículos regionais. O resultado do acompanhamento diário de mais de 50 jornais, realizado pela ANDI, registra, atualmente, diversos veículos dos estados integrantes da Rede entre os dez primeiros colocados em um ranking quanti-qualitativo, elaborado a partir das reportagens com foco na infância e adolescência. Estas posições eram anteriormente ocupadas, em sua maioria, por jornais de circulação nacional.

Uma inspiração para outros países

O êxito dessa iniciativa foi o ponto de partida para que organizações da sociedade civil de nove países latino-americanos se unissem para criar a Rede ANDI América Latina. Semelhante ao trabalho desenvolvido pela Rede ANDI Brasil, esta nova articulação interinstitucional atua por meio de ações compartilhadas, que buscam estimular o diálogo entre os atores da sociedade civil organizada e os profissionais e meios de comunicação.

A aliança para implementação do projeto foi firmada em setembro do ano passado, em Brasília, e é composta pela FNPI - Fundación para um Nuevo Periodismo Iberoamericano, da Colômbia; Periodismo Social, da Argentina; Global Infância, do Paraguai; Doses - Asociación Desarrollo, Organización, Servicios y Estudios Socioculturales, da Guatemala; Cecodap - Centro Comunitario de Aprendizaje, da Venezuela; Dos Generaciones, da Nicarágua; SEM - Servicio de Noticias de la Mujer, da Costa Rica; Eco Jóvenes, da Bolívia; e ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância, do Brasil. A Rede ANDI América Latina conta com o apoio da Save The Children Suécia, Fundação Avina e Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância).

Sistematização da experiência

A partir da constatação de que a Rede ANDI Brasil já é experiência consolidada – e inclusive servindo de referência a entidades de outras áreas de intervenção social –, que já se multiplica para diversos países, os parceiros do projeto decidiram elaborar seu *Marco Teórico Prático*. O documento, previsto para ser divulgado em versões eletrônica e impressa no segundo semestre deste ano, será composto por uma extensa pesquisa de dados, sistematização de procedimentos e análises dos aspectos estratégicos, técnicos e políticos da iniciativa. Tudo isso complementado por uma pesquisa que envolva a identificação de conceitos de rede e entrevistas com profissionais envolvidos nessa experiência. A proposta é fortalecer a Rede ANDI Brasil e seu impacto nos meios de comunicação e na sociedade em geral, prever oportunidades ou ameaças ao seu desenvolvimento, além de oferecer subsídios para atores sociais que queiram se organizar em redes. O projeto tem o apoio da Fundação Avina e está sendo desenvolvido pelo jornalista e consultor Fernando Rossetti.



Girassolidário - em busca da luz da informação

A Girassolidário é uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, que busca a defesa dos direitos da infância e da adolescência através do jornalismo especializado e o desenvolvimento de projetos que atendam diretamente às crianças e adolescentes. Fundada em janeiro de 2002, é coordenada por três jornalistas e um publicitário, tendo sua sede em Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Desde 2003 a Girassolidário é integrante da Rede ANDI Brasil. O objetivo da iniciativa é ampliar e qualificar a informação pública sobre as temáticas ligadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Atualmente, 11 agências em todas as regiões do Brasil compõem a Rede (ver mapa na página 59).

A Girassolidário está estruturada em quatro áreas principais: Núcleo de Projetos Sociais, Núcleo de Jornalismo (Projeto Rede ANDI), Núcleo de Mobilização Social, Núcleo de Captação de Recursos e Sustentabilidade.

Núcleo de Jornalismo

O Núcleo de Jornalismo desenvolve o projeto Rede ANDI, responsável pela mobilização de mídia e fontes, monitoramento e análise de notícias publicadas, qualificação de jornalistas, atores sociais e estudantes de comunicação. Este núcleo cuida das seguintes ações:

. **Clipping-MS**, boletim para facilitar o acesso de pessoas interessadas em notícias sobre infância e adolescência. Reúne diariamente matérias publicadas em cinco jornais e distribuído via e-mail e fax para jornalistas, educadores, autoridades, estudantes e demais atores sociais que trabalham pela promoção dos direitos da criança e do adolescente;

. **Prioridade Absoluta**, sugestão de pauta semanal enviada por e-mail e fax aos jornalistas com informações, estatísticas e fontes;

. **Pesquisa A Criança e o Adolescente na Mídia de Mato Grosso do Sul**, publicação anual com análise das notícias publicadas nos principais jornais estaduais;

. **Apoio** a trabalhos e teses de estudantes de graduação e pós-graduação;

. **Programa de Treinamento** em Comunicação e Mobilização Social para a qualificação de estudantes universitários;

. **Palestras**, oficinas e conferências para a qualificação do debate sobre o tema.





Núcleo de Mobilização Social

Este Núcleo atua em parceria com outros mobilizadores sociais da sociedade civil. Desde 2002, a ONG participa ativamente na fiscalização e criação de Políticas Públicas através das várias instâncias de defesa de direitos da infância e adolescência (Fórum Estadual de Direitos da Criança e Adolescente, Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Comitê Estadual de Enfrentamento à Exploração e Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, Comitê Estadual pelo Fim da Venda de Bebidas Alcoólicas para Crianças e Adolescentes etc).

- Vídeo-documentário *Stolen Childhoods* sobre trabalho infantil no mundo da produtora norte-americana Galen Films. Em parceria com o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação Trabalho Infantil, a Girassolidário participou da equipe de edição do filme, lançado na sede da ONU em dezembro de 2003. O documentário será traduzido para o português para ser veiculado no Brasil.

- Parceria com o Ibiss-CO (Instituto Brasileiro Pró-sociedade Saudável) na organização do *Seminário Crianças Indígenas: direitos a revelar*.

- Encontro da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil no Brasil, com a participação do presidente do movimento Kailash Satiarthy.



- Ciclo de entrevistas com os candidatos ao governo do estado, realizado em parceria com a OAB/MS (Ordem dos Advogados do Brasil) sobre as Políticas Públicas para a infância e adolescência no MS.

- Oficina *Quem cabe no seu todos?* sobre inclusão, com a jornalista Cláudia Werneck, em parceria com a Sociedade Pestalozzi de Campo Grande.

- 1º Encontro de jornalistas e fontes: a criança e o adolescente na mídia e palestra com a jornalista Neide Duarte com o tema *A humanização do jornalismo em defesa da infância e da adolescência*.

- Participação no 1 Encontro Nacional de Crianças e Adolescentes Trabalhadores Domésticos.

Núcleo de Projetos Sociais

Este núcleo cria e implementa projetos que atendam diretamente às crianças e adolescentes. O programa *Direito de Crescer* promove educação, arte e cidadania para crianças que trabalharam em carvoarias no município de Ribas do Rio Pardo (MS). O programa tem duração de sete anos, atende a 50 crianças e é mantido pela fundação suíça Kinder in Brasilien e apoiadores locais.

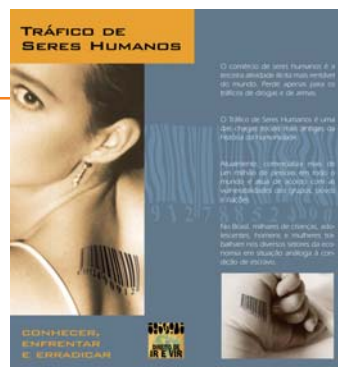
Em parceria com o Fundo de Investimentos Culturais (FIC/MS), desenvolvemos o projeto *Luz das Carvoarias*, oficinas de fotografia para as crianças. As fotos compõem uma exposição itinerante em escolas e espaços públicos acompanhadas de palestras sobre trabalho infantil.





Núcleo de Captação de Recursos e Sustentabilidade

Este núcleo presta serviços de jornalismo, publicidade, marketing, design, vídeo, fotografia e palestras a clientes, governamentais e não-governamentais, interessados em um trabalho diferenciado de comunicação especializado em infância, adolescência, terceiro setor e responsabilidade social. Além de garantir a sustentabilidade da Girassolidário, este núcleo pretende multiplicar o conceito da responsabilidade social em Mato Grosso do Sul.



Parceiros estratégicos Girassolidário

Fundação Avina; Fundação Gretel und Walter Picard-Weil; Fundação Kinder in Brasilien; Funtrab (Fundação do Trabalho e Economia Solidária do Estado de Mato Grosso do Sul) - Bolsa Universitária; Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Fundo de Investimentos Culturais/MS); Instituto Kinder do Brasil; Rede ANDI Brasil; VIVO; UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul / Curso de Comunicação Social - Jornalismo.

Apóiam a Girassolidário

Bazar Central; Betriebspsychologisches Institut BPIH; Central de Produção; Centro de Voluntariado de Campo Grande; Cerâmica Fênix; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MS); Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(CMDCA-Campo Grande); Coomunicativa - Cooperativa de Comunicação Social; Delegacia Regional do Trabalho/MS; Estúdio JFeliz; Folha do Povo; Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Galen Films; Ibiss-CO (Instituto Brasileiro Pró-sociedade Saudável); Igreja Batista de Ribas do Rio Pardo; Lar Escola Anália Franco; O Estado de MS; Primeira Hora; Secretariado Internacional da Marcha Global Contra o Trabalho Infantil; Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo; Primadondi Communications; Sebrae/MS; Sindicato dos Jornalistas Profissionais de MS (Sindjor/MS).

Parceiros da Rede ANDI Brasil

Comunidade Européia; Fundação Avina; Fundação Kellogg; Save the Children Suécia; Unicef e Fábrica de Idéias.



Rede ANDI e Girassolidário

Por que Jornalista Amigo da Criança?

Para qualificar a cobertura jornalística sobre as questões da infância e da adolescência e colaborar na construção de novos valores na sociedade, a ANDI criou, em 1997, o *Projeto Jornalista Amigo da Criança*. O objetivo é o reconhecimento da criança e do adolescente como seres em condição peculiar de desenvolvimento, que precisam ser cuidados e ter prioridade absoluta nas Políticas Públicas.

Após esses anos de projeto, é possível constatar que os *Jornalistas Amigos da Criança* são referência dentro e fora de suas redações de jornais, revistas, rádios e televisões e a cada ano, o projeto consolida a presença da infância e da adolescência na agenda do jornalismo brasileiro.

A repercussão do projeto já ultrapassa o universo das redações. A ANDI recebe anualmente centenas de e-mails de estudantes universitários, de entidades que desenvolvem trabalhos com crianças e adolescentes e de profissionais de diversas áreas, todos buscando informações sobre o projeto, seja questionando os critérios de participação, seja buscando parcerias com a iniciativa para a divulgação de informações importantes junto à rede.

Objetivos do projeto

* Favorecer a especialização dos profissionais, o que caracteriza o projeto como uma ação de capacitação profissional.

* Estimular nas redações dos maiores meios de comunicação do País, a presença de jornalistas especializados na área da infância e adolescência, que funcionem como multiplicadores do tema para seus colegas de trabalho.

* Ampliar na mídia a investigação dos temas relevantes à promoção e defesa dos direitos da infância e adolescência e o sentido da responsabilidade social jornalística, buscando consolidar o paradigma desenvolvido pela ANDI da “Investigação de Soluções” e contribuindo no combate às mazelas sociais que afetam crianças e adolescentes, em especial o abuso, a exploração e a violência sexual.

* Contribuir para a imagem do Brasil como país que investe na qualidade de vida de suas crianças e adolescentes.



Fernanda Mathias

“O dia 12 de novembro de 2002 começou diferente. Quando fui comunicada que pertencia ao seletivo grupo de Jornalistas Amigos da Criança, tive um reforço em minha satisfação em saber que as proporções do trabalho que desenvolvo não são pequenas e, ainda que não tenham uma visibilidade tão grande, certamente são importantes. Aqui cabem dois parênteses. No primeiro para explicar que foi um reforço sim. Reforço porque a satisfação de participar ativamente, através de reportagens, da realidade ainda carente em que vive a infância de Mato Grosso do Sul – a exemplo do mundo – me acrescentou no plural: pelo contato com as pessoas, por estar contribuindo de alguma maneira para revelar situações e com isso dar um passo rumo a mudanças e, principalmente, por me sentir mais gente.

Sobre a visibilidade tomo palavras, ainda que não reproduzidas com total fidelidade, de nosso fantástico Manoel de Barros em um livro infantil em que ele diz que um grilo é mais importante que um navio e sabiamente acrescenta: do ponto de vista dos grilos. As urgências são relativas e nenhuma é mais ou menos importante que a outra. Importante é não desprezar nenhuma delas, não desconsiderar a gravidade de uma violência



nem a violência que significa outras tantas privações. Contribuir para a transformação de uma realidade global é fantástico, mas antes de pensar no todo é preciso cuidar do jardim de casa. Quando se começa olhando para a própria realidade é como um quebra-cabeças que começa a ser montado pelas peças retas e que aos poucos vai se encaixando até formar a figura completa. Só não vale deixar de colocar pelo menos uma pecinha.”

Fernanda Mathias recebeu o título no ano de 2002, no período em que foi repórter do jornal *Folha do Povo*.

Nádia Bronze

“Cursei a faculdade de jornalismo na esperança de poder ajudar as pessoas, fazer algo útil para melhorar a realidade em que estamos inseridos, repassando as informações obtidas com ética, responsabilidade e, principalmente, sensibilidade. O interesse pelas pautas ‘sociais’, que tinham pouco ou nenhum valor enquanto ainda era acadêmica, foi exatamente o fator que fez com que o meu trabalho ganhasse destaque, chamando a atenção de leitores e das pessoas que me indicaram para receber o título de Jornalista Amigo da Criança.

Foi com surpresa e honra que recebi a notícia, uma vez que tinha menos de seis meses de profissão. Obviamente, os méritos não são apenas meus. Tive apoio dos meus editores, que acreditaram na minha capacidade de apresentar os fatos e a essência dos seres humanos que entrevistei, sem tratar suas dificuldades ou esperanças com sensacionalismo. O empenho nessas pautas fez ainda com que, em mim, se abrissem novos horizontes. Vi e conversei com pessoas que pareciam ter um universo paralelo ao meu. Fez-me perceber o quanto meu mundo ainda era restrito. Dar visibilidade a elas foi a forma que encontrei de intervir nessa nova situação que se mostrava aos meus olhos.

Além de um prêmio, o título de Jornalista Amigo da Criança é um grande estímulo para que os profissionais continuem trilhando caminhos em prol de uma sociedade,



não utópica, mas possível, pacífica e justa para todos. Nós, JACA's, temos o compromisso de incentivar o aumento da cobertura da imprensa em relação aos direitos da criança e do adolescente, que devem ser respeitados, vencendo os obstáculos impostos por anos de desrespeito ao ECA.”

Nádia Bronze recebeu o título no ano de 2003, no período em que foi repórter do jornal *O Estado de Mato Grosso do Sul*.



Expediente

Pesquisa *A Criança e o Adolescente na Mídia de Mato Grosso do Sul*

Ano I - Número 1 - Julho a Dezembro/2003

Realização

GIRASSOLIDÁRIO

Agência de Notícias em Defesa da Infância

Núcleo de Jornalismo / Projeto Rede ANDI Brasil

Apoio Pesquisa

VIVO

Gráfica Ruy Barbosa

Líder Rede ANDI Brasil (MS)

Patrícia Nascimento

Jornalista Responsável Rede ANDI Brasil (MS)

Juliana Feliz

Estagiários Rede ANDI Brasil (MS)

Antônio Carlos Sardinha, Camila Abelha Carnauba, Cristiane Pereira e Maria Fernanda Maia

Voluntário

Claudemir Eduardo Penedo

Assistente

Damião Sobrinho

Estagiários Rede ANDI Brasil (MS) em 2003

Alcindo Rocha Freitas e Raphael Ortiz

Redação e Edição

Eliane Oliveira, Juliana Feliz, Moema Urquiza e Patrícia Nascimento

Revisão

Agnaldo Alves, Eliane Oliveira, Juliana Feliz, Moema Urquiza, Patrícia Nascimento e Oficina de Imagens.

Consultoria Estatística / Dados MS

Leandro Sauer

Artigos

Antônio Brand, Ariel de Castro Alves, Ivan Kasahara, José Fernando da Silva, Jussara de Goiás, Karyna Batista Sposato e Mário Volpi

Créditos Fotográficos

Robin Romano: 13

Juliana Feliz: 19, 27, 50

Stefan Hofmann: 04 a 18, 28 a 30, 34 a 49, 51 a 55

Patrícia Nascimento: Capa, 02, 17, 20 a 26, 33, 56, 58, 60

Direção de Arte / Projeto Gráfico

Stefan Hofmann

Equipe Edição de Arte

Denis C. Feliz, Fabrício Munhoz e Ugo Brachini

Diagramação

Juliana Feliz

Agradecimentos

Jornais *Folha do Povo* e *O Estado de Mato Grosso do Sul*, que cedem gentilmente a assinatura para a elaboração das pesquisas *A criança e o adolescente na mídia de Mato Grosso do Sul* / 2003 e 2004. *Jornal Primeira Hora*, que cede assinatura para a pesquisa de 2004

Agradecimentos Especiais

Agnaldo Alves, ANDI - Agência de Notícias dos Direitos da Infância e Oficina de Imagens

Fotolitos e Impressão

Gráfica Ruy Barbosa

Tiragem

1.000 exemplares

Os pontos de vista aqui apresentados refletem exclusivamente a opinião da GIRASSOLIDÁRIO - Agência de Notícias em Defesa da Infância e dos autores dos artigos, portanto não representam necessariamente o ponto de vista oficial dos apoiadores. É permitida a reprodução de trechos desta publicação, desde que citada a fonte.



Maranhão



Catavento

Comunicação e Educação Ambiental

Ceará



Rio Grande do Norte



Distrito Federal



Pernambuco



Amazonas



Mato Grosso do Sul



Sergipe



Paraná



Bahia

oficina de imagens

Minas Gerais

Estados que tiveram projetos vencedores da 1ª e 2ª edição do Concurso Rede ANDI para Projetos em Comunicação pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

Apóiam a Rede ANDI





GIRASSOLIDÁRIO

Agência de Notícias em Defesa da Infância

Rua: 18 de Setembro, 83 B - Piso Superior

Vila Carvalho - CEP: 79005-200

Campo Grande - Mato Grosso do Sul - Brasil

Fone: ++ 55 (67) 3025.2627 - Fax: 3025.2623

e-mail: girassolidario@girassolidario.org.br

website: www.girassolidario.org.br

Realização



IKB

AVINASM



Gráfica e Editora
Ruy Barbosa

Parceiros Estratégicos Girassolidário

Apoio Pesquisa